



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezanove dias do mês de junho de 2023, compareceu à sede da **29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3081/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Rita Volpato, pela Juíza Substituta, Marcela Casanova Viana Arena, pela Diretora de Secretaria, Simone Viana, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correção realizada: 10/08/2022

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 19/06/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 47ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rita Volpato	Juíza do Trabalho Titular	23/08/2021
Marcela Casanova Viana Arena	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que atuaram no período correcionado

Juiz (a)		Período(s) e Motivo		Total
1	Rita Volpato	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23/08/2021		Há 1 ano, 9 meses e 25 dias*
2	Marcela Casanova Viana Arena	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/10/2021		Há 1 ano, 8 meses e 1 dia*
		01 a 24/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	24 dias
		25/04 a 14/05/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		15/05 a 10/07/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	56 dias
		31/07 a 17/08/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	17 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		18 a 22/08/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	5 dias
		23/08 a 07/09/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	15 dias
		08 a 27/09/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		28/09 a 08/10/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	10 dias
		29/10 a 19/12/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	51 dias
		09/01 a 13/03/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	63 dias
		14/03 a 02/04/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		03/04 a 08/07/2023	Atuação como Juíza Substituta lotada	77 dias*
3	Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta		
		07/01 a 31/03/2022	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Substituta lotada, conforme PROAD nº 2998/2020	84 dias
4	Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
		26 a 29/09/2022	Atuação como Juiz auxiliar	4 dias
5	Rozi Engelke	Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		
		19/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ	1 dia
		24/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ	1 dia
		26 e 27/10/2022	Atuação como Juíza Auxiliar em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ	2 dias
6	Veridiana Ullmann de Campos	Juíza do Trabalho Substituta		
		24/10/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	1 dia
		09/11/2022	Atuação como Juíza Auxiliar	1 dia
7	Gilmara Pavão Segala	Juíza do Trabalho Substituta		
		25/10/2022	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados no período correcional

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Rita Volpato	Férias	25/04/2022 a 14/05/2022	20 dias
		LTS	18/08/2022 a 22/08/2022	5 dias
		Férias	08/09/2022 a 27/09/2022	20 dias
		LTS	20/10/2022 a 26/10/2022	7 dias
		Férias	14/03/2023 a 02/04/2023	20 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Marcela Casanova Viana Arena	Afastamento para curso PROAD nº 2998/2020	07/01/2022 a 31/03/2022	84 dias
		Férias	11/07/2022 a 30/07/2022	20 dias
		Férias	09/10/2022 a 28/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/06/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no



item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Simone Viana	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	23/08/2021
2	Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
3	Marcelo Ricardo de Mello	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/08/2021
4	Alessandra Gross Moraes	TJAA	Assistente Gabinete 1º Grau (FC04)	05/11/2021
5	Alexandre Baldo Mesa Casa	AJAJ	Assistente Gabinete 1º Grau (FC04)	02/03/2022
6	Leticia Freire Ledur	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	16/11/2020
7	Liziane Ritter	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/04/2023
8	Rogerson de Medeiros Batista	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	22/10/2021
9	Karen Martins Ferreira	TJAA	Calculista (FC04)	14/10/2014
10	Alessandro Vitorio Mascarello	TJAA	-	05/11/2018
11	Cristine Barbieri Lourenço	AJAJ	-	24/07/2019
12	Frederico Righi	TJAA	-	05/06/2017
13	Lisandro da Silva Denz	AJAJ	-	02/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/06/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Cristiane Marsiglia Pinto	29/11/2021	13/09/2022	9 meses e 13 dias	Lotação na 22ª VT de POA
Rosaura Pereira Goncalves	03/12/2021	12/03/2023	1 ano, 3 meses e 9 dias	Lotação na Seção de Assuntos Disciplinares
Gustavo Luiz Saile Scherer	01/12/2022	09/04/2023	4 meses e 8 dias	Lotação na 12ª VT de POA

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/06/2023 e ao Sistema Recursos Humanos em 11/07/2023)

OBS.: o relatório está sendo republicado em razão de ajustes no quadro acima em relação à movimentação do servidor Gustavo Luiz Saile Scherer.

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Karen Martins Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	17
Karen Martins Ferreira	LPF - Doença em pessoa da família	15
Frederico Righi	LTS - Tratamento de Saúde	2
Cristine Barbieri Lourenço	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2
Simone Viana	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rogerson de Medeiros Batista	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rosaura Pereira Goncalves	LTS - Tratamento de Saúde	2
Leticia Freire Ledur	LTS - Tratamento de Saúde	14

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/06/2023 e à Secretaria de Saúde e Assistência em 11/07/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



Obs 1: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

Obs 2: o relatório está sendo republicado em razão de ajustes no quadro acima em relação à ausência da servidora Leticia Freire Ledur.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/06/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,55**, o **27º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (96%), **é de 0,53**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **39ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada.

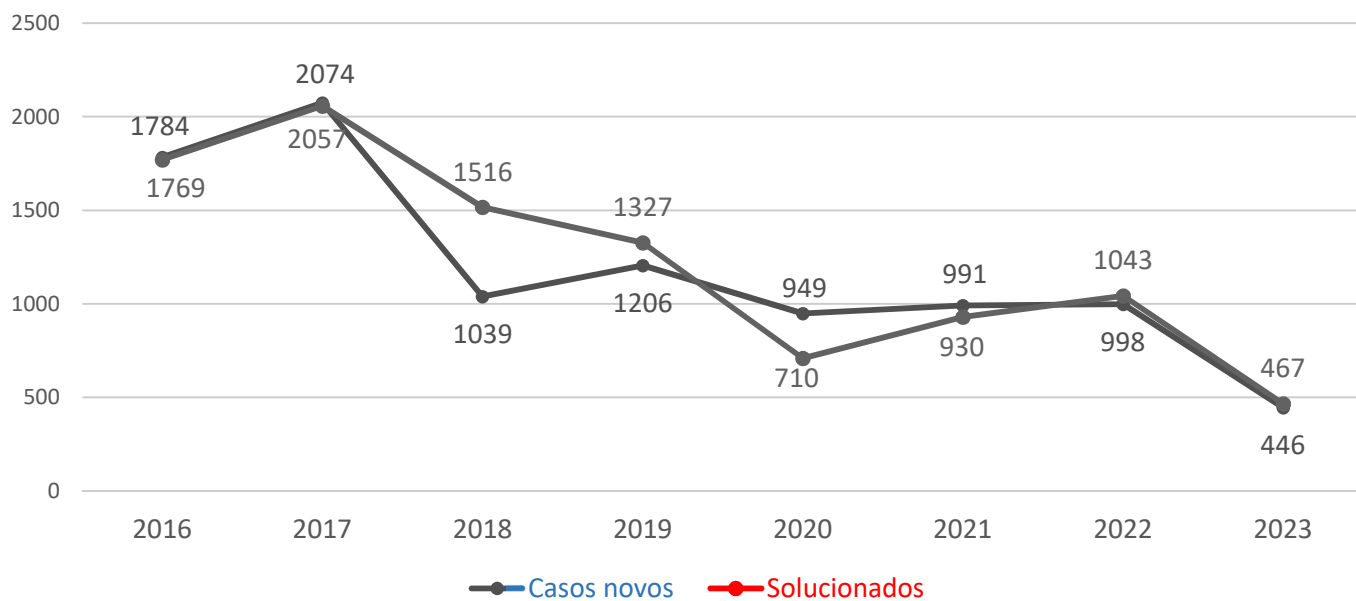
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.784	1.769	99,16%	92,35%
2017	2.074	2.057	99,18%	97,94%
2018	1.039	1.516	145,91%	145,16%
2019	1.206	1.327	110,03%	113,54%
2020	949	710	74,82%	83,15%
2021	991	930	93,84%	85,03%
2022	998	1.043	104,51%	98,03%
2023 (até 31/05)	446	467	104,71%	95,97%

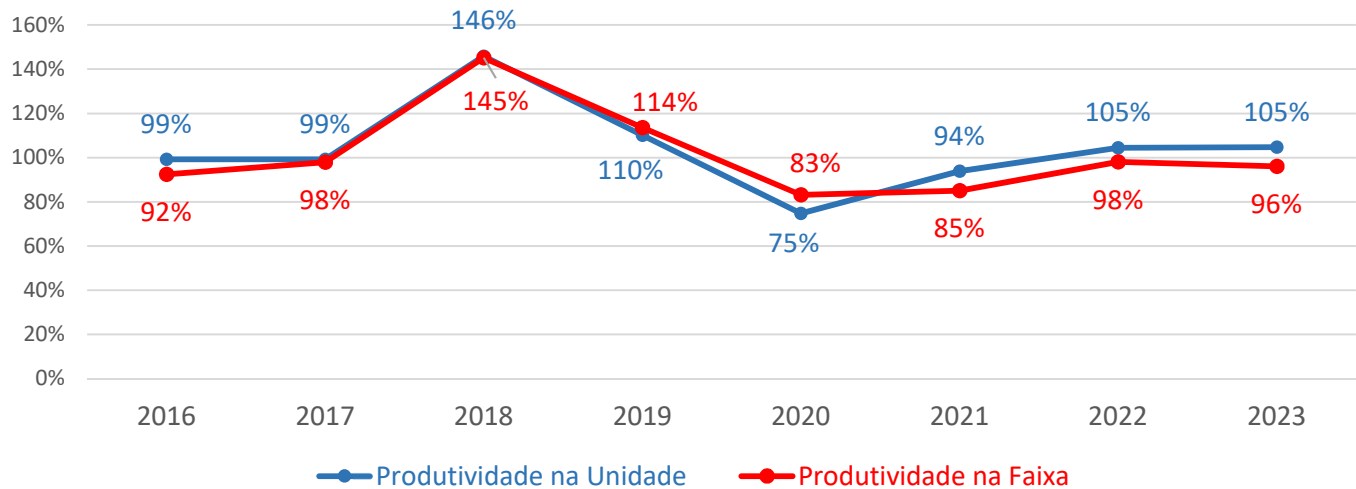
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

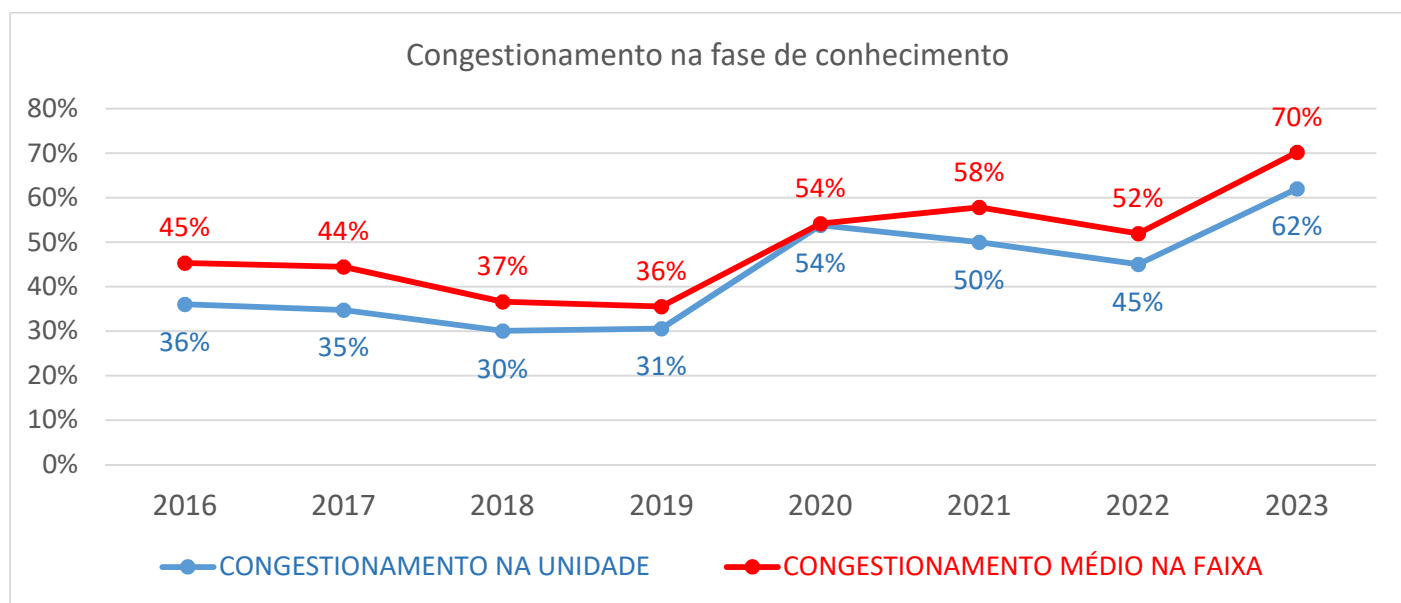




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

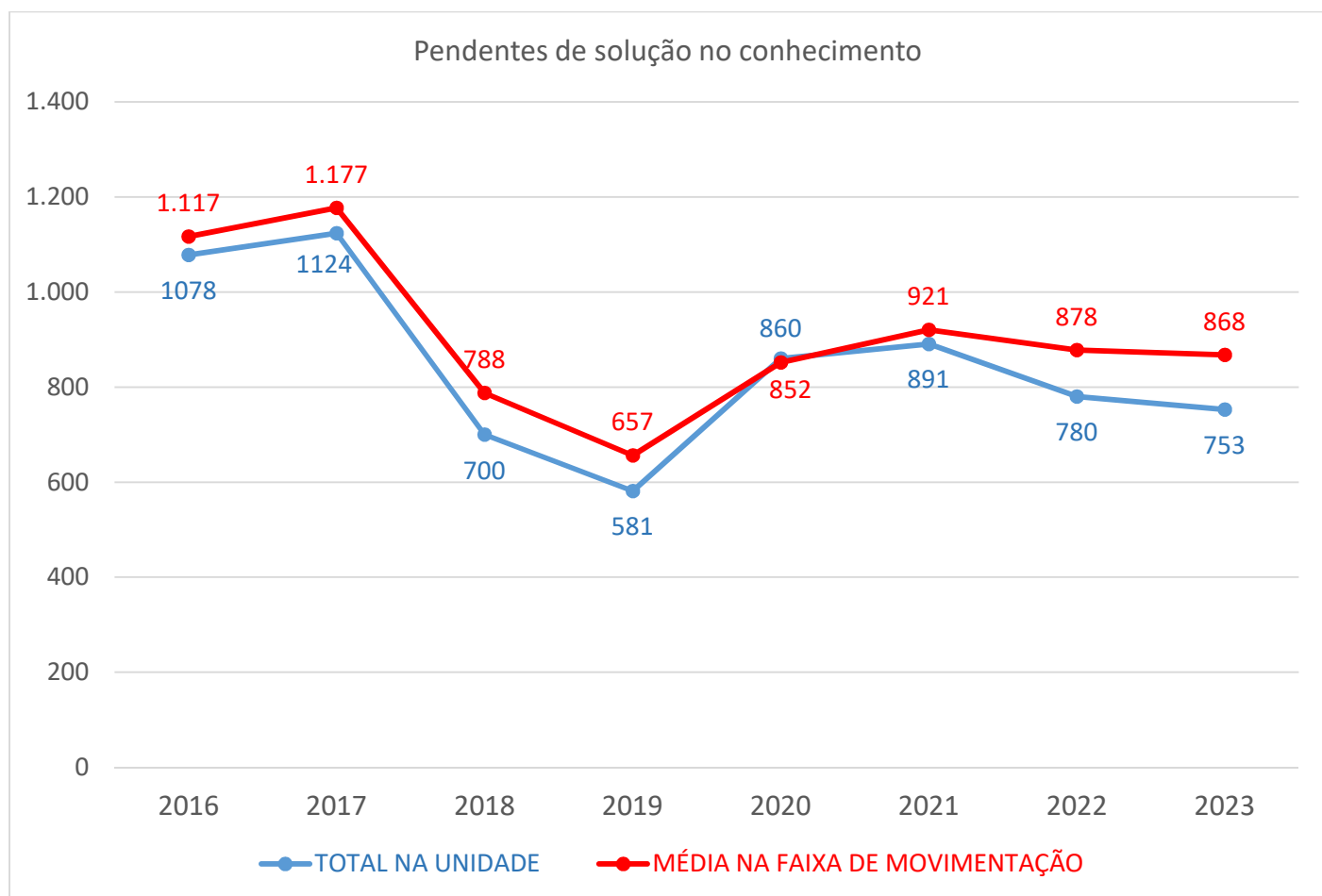
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	980	1.078	1.124	700	581	860	891	780
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.784	2.074	1.043	1.211	956	999	1.007	450
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.764	3.152	2.167	1.911	1.537	1.859	1.898	1.230
D	Processos solucionados	1.769	2.057	1.516	1.327	710	930	1.043	467
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		36,00%	34,74%	30,04%	30,56%	53,81%	49,97%	45,05%	62,03%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	70,20%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	991	1.057	650	517	815	826	739	717
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	33	56	43	60	45	58	40	36
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	54	11	7	4	0	7	1	0
TOTAL NA UNIDADE	1.078	1.124	700	581	860	891	780	753
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	868

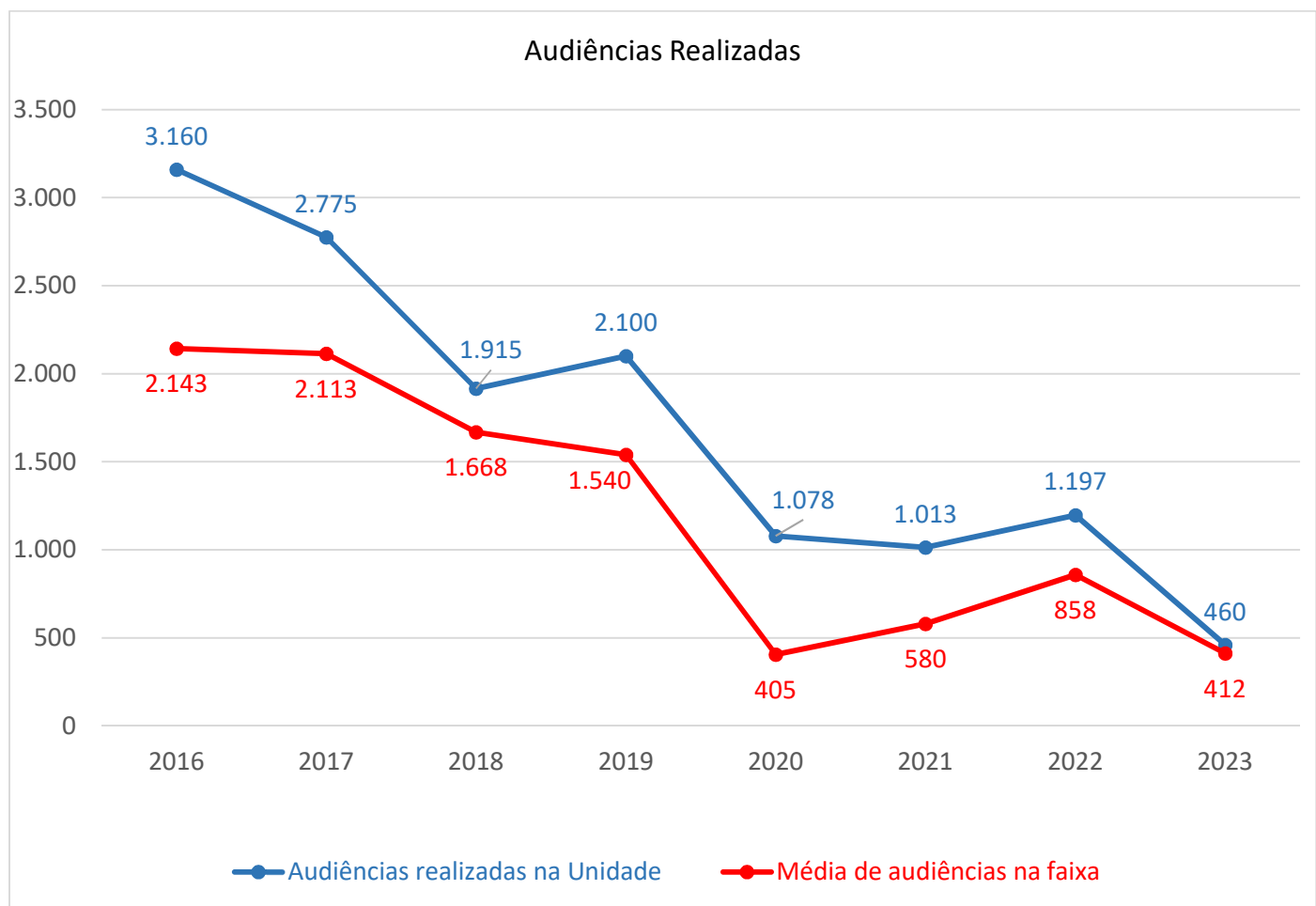




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

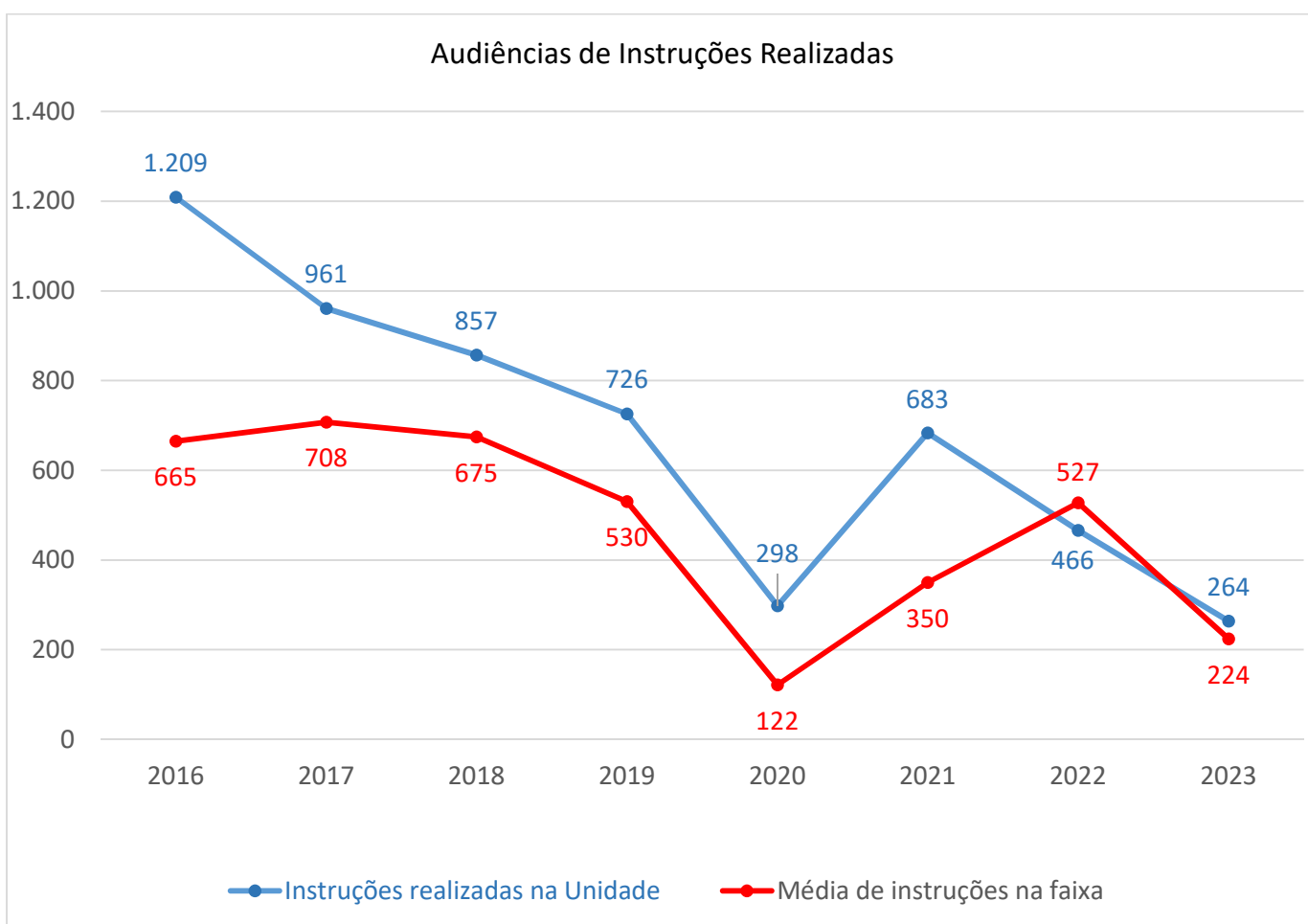
29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	3.160	2.143	147,44%
2017	2.775	2.113	131,33%
2018	1.915	1.668	114,83%
2019	2.100	1.540	136,35%
2020	1.078	405	266,19%
2021	1.013	580	174,56%
2022	1.197	858	139,45%
2023 (até 31/05)	460	412	111,67%





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.209	665	181,77%
2017	961	708	135,83%
2018	857	675	127,02%
2019	726	530	136,93%
2020	298	122	244,85%
2021	683	350	195,36%
2022	466	527	88,39%
2023 (até 31/05)	264	224	117,85%



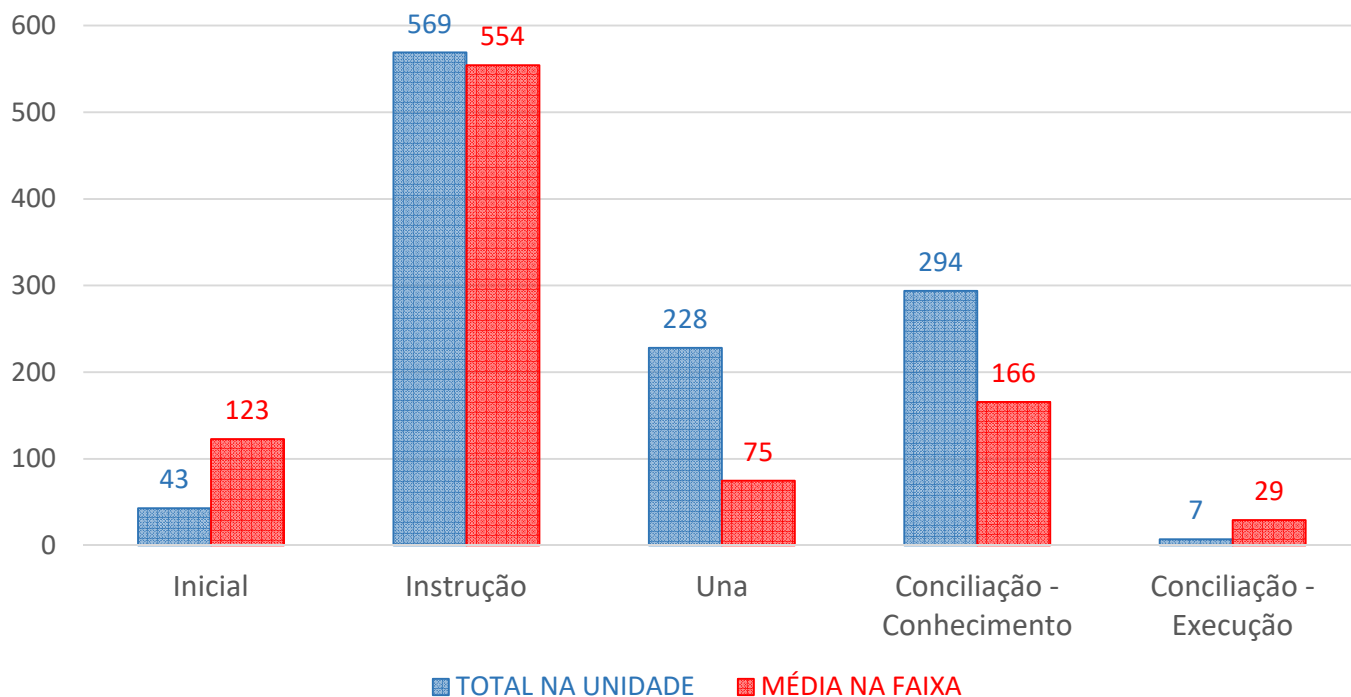


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	3	1	4
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	9	0	9
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	1	1	2
Gilmara Pavão Segala	0	1	6	0	0	7
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	3	2	5
Marcela Casanova Viana Arena	43	318	99	97	0	557
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	15	1	16
Mateus Crocoli Lionzo	0	12	0	0	0	12
Rita Volpato	0	222	123	166	2	513
Rozi Engelke	0	12	0	0	0	12
Veridiana Ullmann de Campos	0	4	0	0	0	4
TOTAL NA UNIDADE	43	569	228	294	7	1.141
MÉDIA NA FAIXA	123	554	75	166	29	947

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terças a quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 U/P	6 audiências de conciliação (ordinário e sumaríssimo) 1 U/P	-	-
Tarde	-	3 P	3 U	-	-

Atualmente

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 P	4 P	-
Tarde	-	10 I	3 P/U	4 P/U	-

A partir de agosto

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 P	-	-
Tarde	-	4 P	4 P/U	10 I	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 07/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritorias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria explica que “Estão sendo feitas pautas presenciais, preferencialmente. Realizam-se audiências de conciliação por videoconferência. E, no caso de juízo 100% digital, presenciais e/ou videoconferência, de acordo com a situação/complexidade/necessidade imposta pelo processo. As audiências realizam-se de terça a quinta-feira nos dois turnos.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	13/09/2023	29/08/2023	28/06/2023	29/08/2023
Instrução	10/10/2023	06/12/2023	25/07/2023	06/09/2023
Tentativa de acordo em execução			21/06/2023	29/08/2023
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 07/06/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

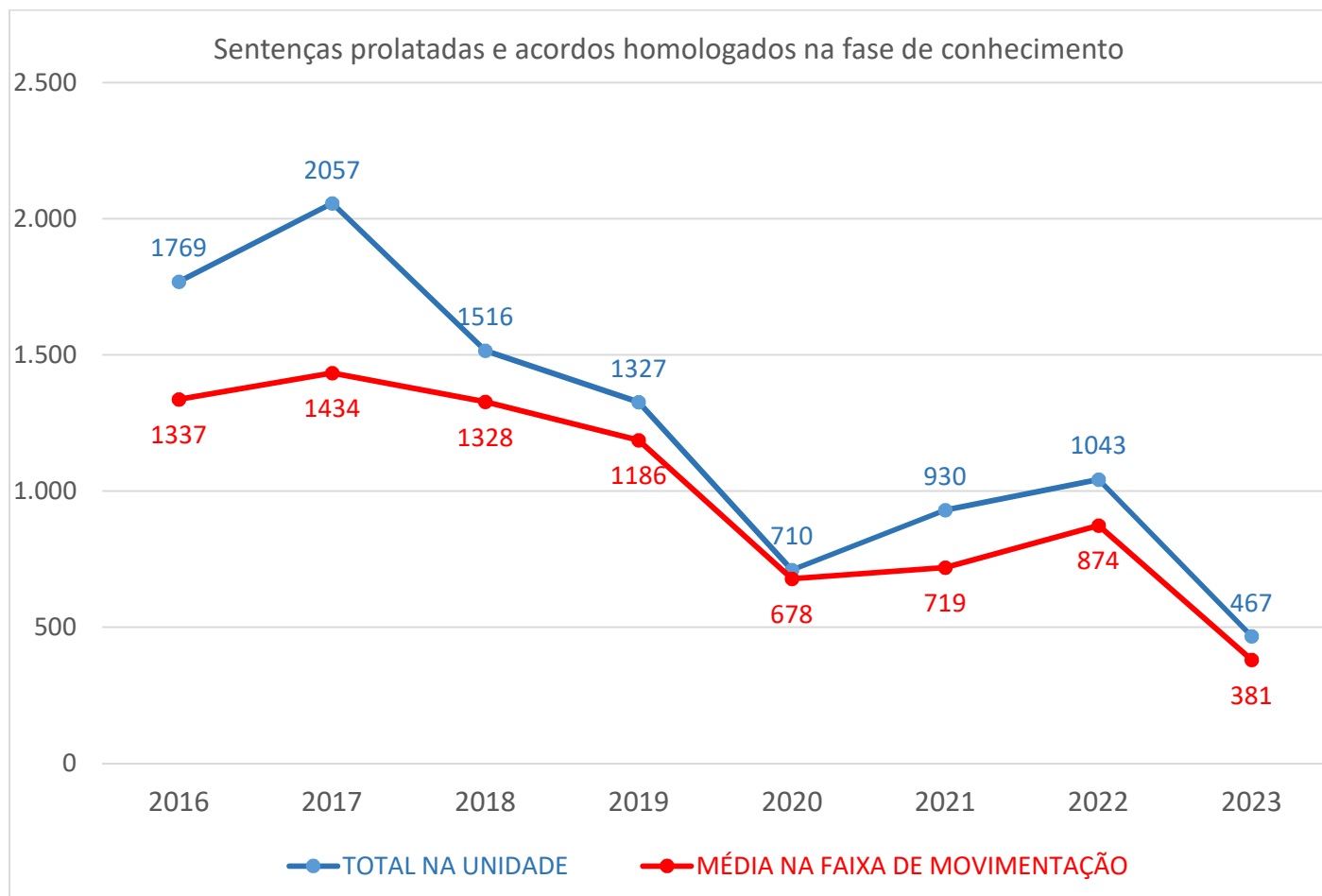
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2022 a 31/05/2023			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	548	146	26,64%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	593	184	31,03%
TOTAL	1.141	330	28,92%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

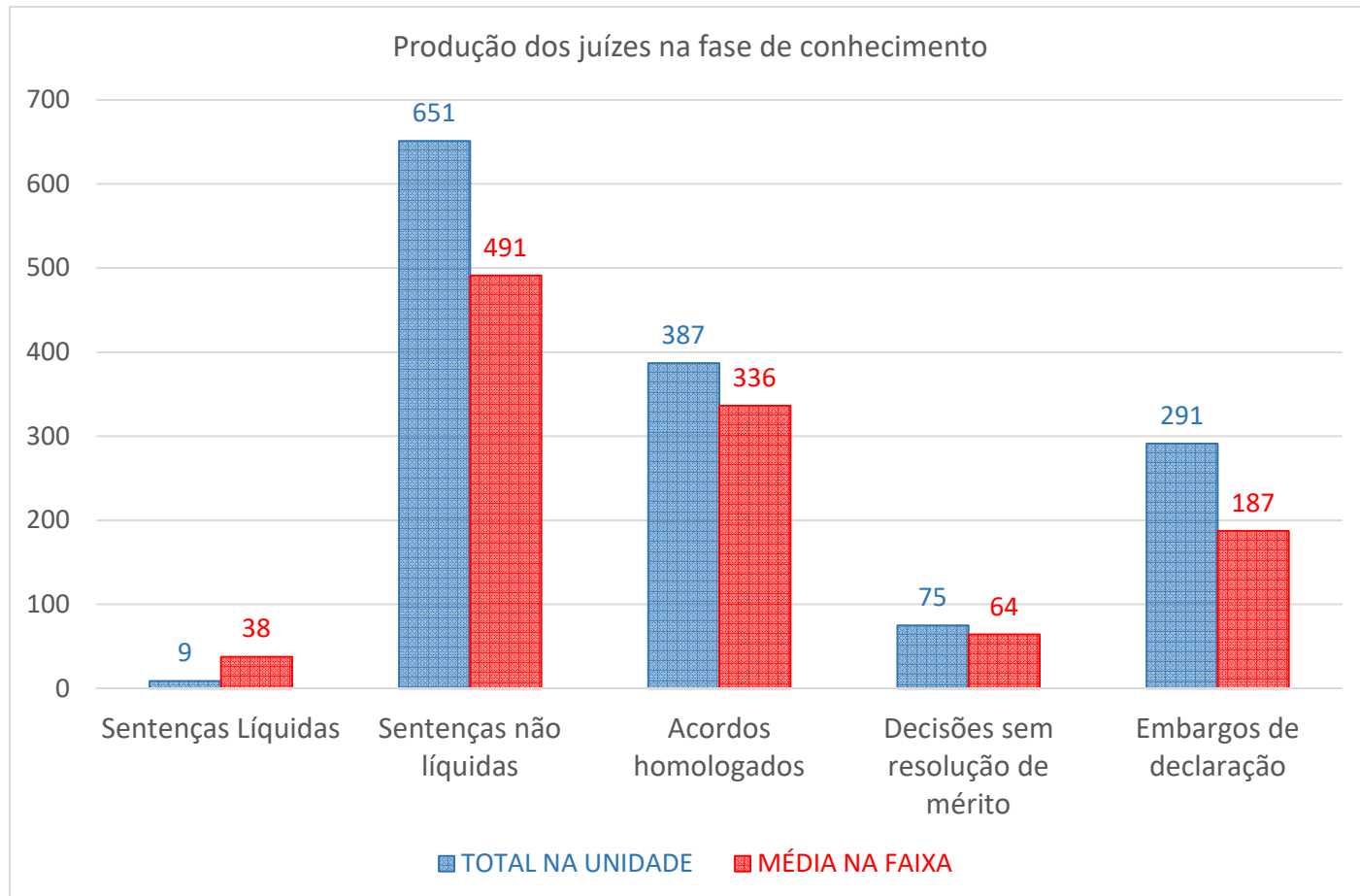
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	633	648	569	462	351	371	357	164
Julgamentos com resolução de mérito	854	1.115	784	710	281	484	611	271
Julgamentos sem resolução de mérito	282	294	163	155	78	75	75	32
TOTAL NA UNIDADE	1.769	2.057	1.516	1.327	710	930	1.043	467
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	381





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2022 a 31/05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	8	0	0	5
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	9	0	1	8
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	1
Gilmara Pavão Segala	1	3	3	0	2
Marcela Casanova Viana Arena	8	336	204	46	149
Mateus Crocoli Lionzo	0	0	2	0	0
Michele Daou	0	1	0	0	3
Rita Volpato	0	283	172	28	122
Rozi Engelke	0	1	4	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	10	0	0	1
Veridiana Ullmann de Campos	0	0	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	9	651	387	75	291
MÉDIA NA FAIXA	38	491	336	64	187





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/06/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/06/2023, às 11h23min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01 0020378-82.2022.5.04.0029*	Marcela Casanova Viana Arena	24/04/2023	36

*Proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório;

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

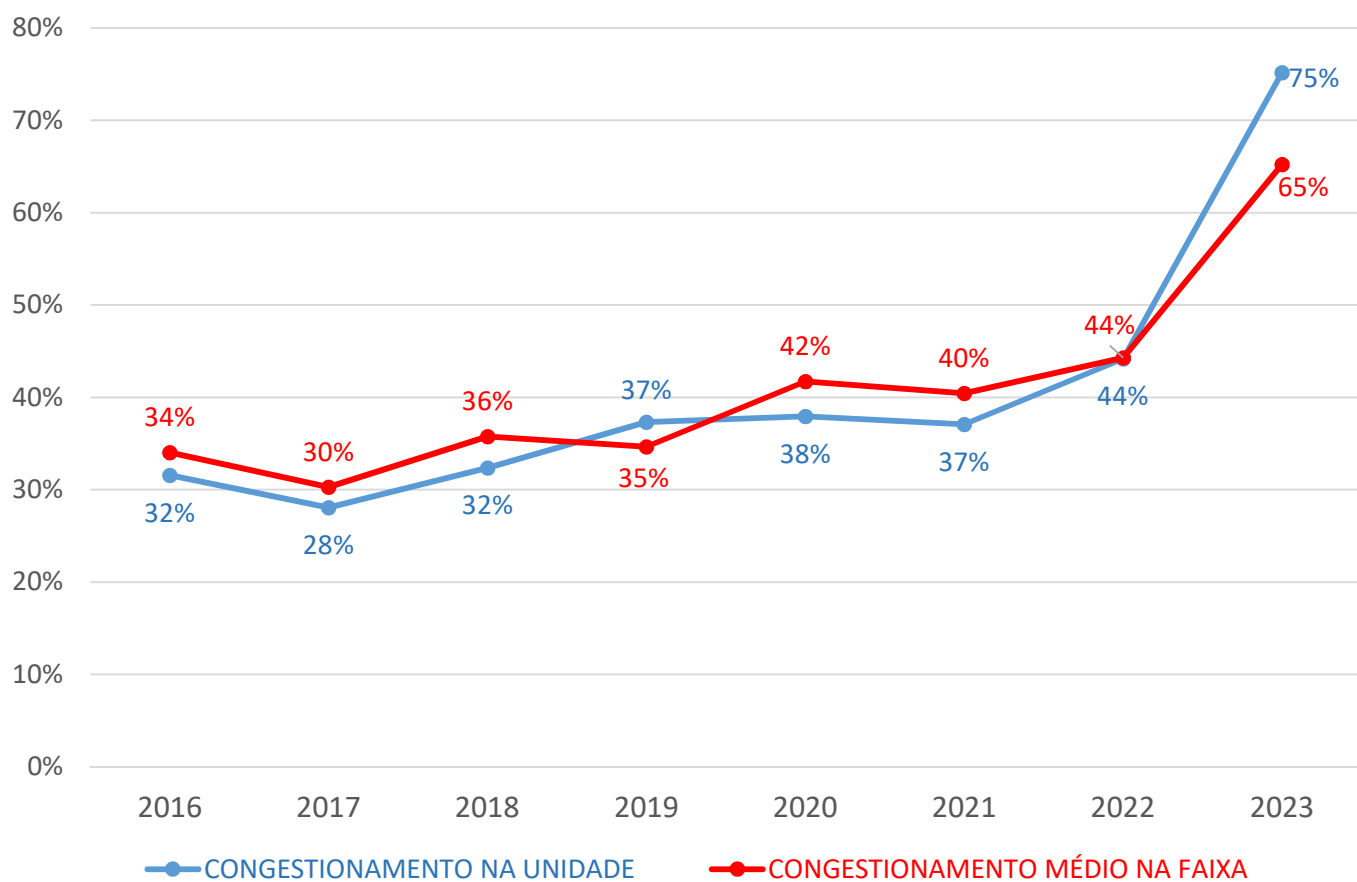
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	256	328	222	271	357	349	282	352
B	Liquidações iniciadas	761	481	609	519	565	414	465	305
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	1.017	809	831	790	922	763	747	657
D	Liquidações finalizadas	696	582	562	495	572	480	417	163
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,56%	28,06%	32,37%	37,34%	37,96%	37,09%	44,18%	75,19%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	65,25%



Congestionamento na fase de liquidação





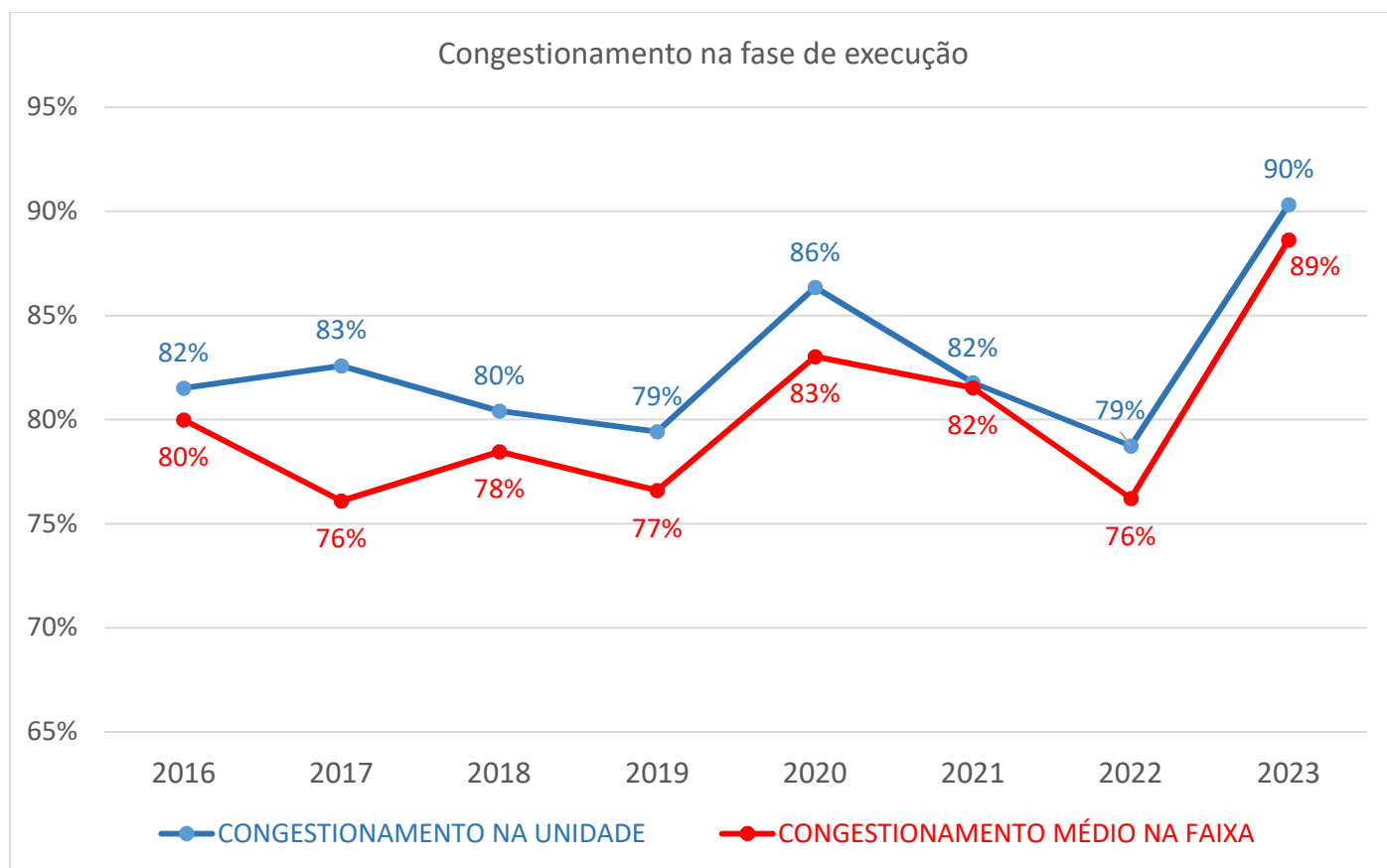
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.030	1.057	1.108	1.115	916	876	884	795
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	957	1.089	1.199	1.189	1.334	1.536	1.507	1.412
C Total de execuções pendentes do período anterior	1.987	2.146	2.307	2.304	2.250	2.412	2.391	2.207
D Execuções Iniciadas	659	571	528	568	549	491	378	148
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.646	2.717	2.835	2.872	2.799	2.903	2.769	2.355
F Execuções finalizadas*	489	473	555	591	382	529	589	228
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,52%	82,59%	80,42%	79,42%	86,35%	81,78%	78,73%	90,32%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	88,64%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

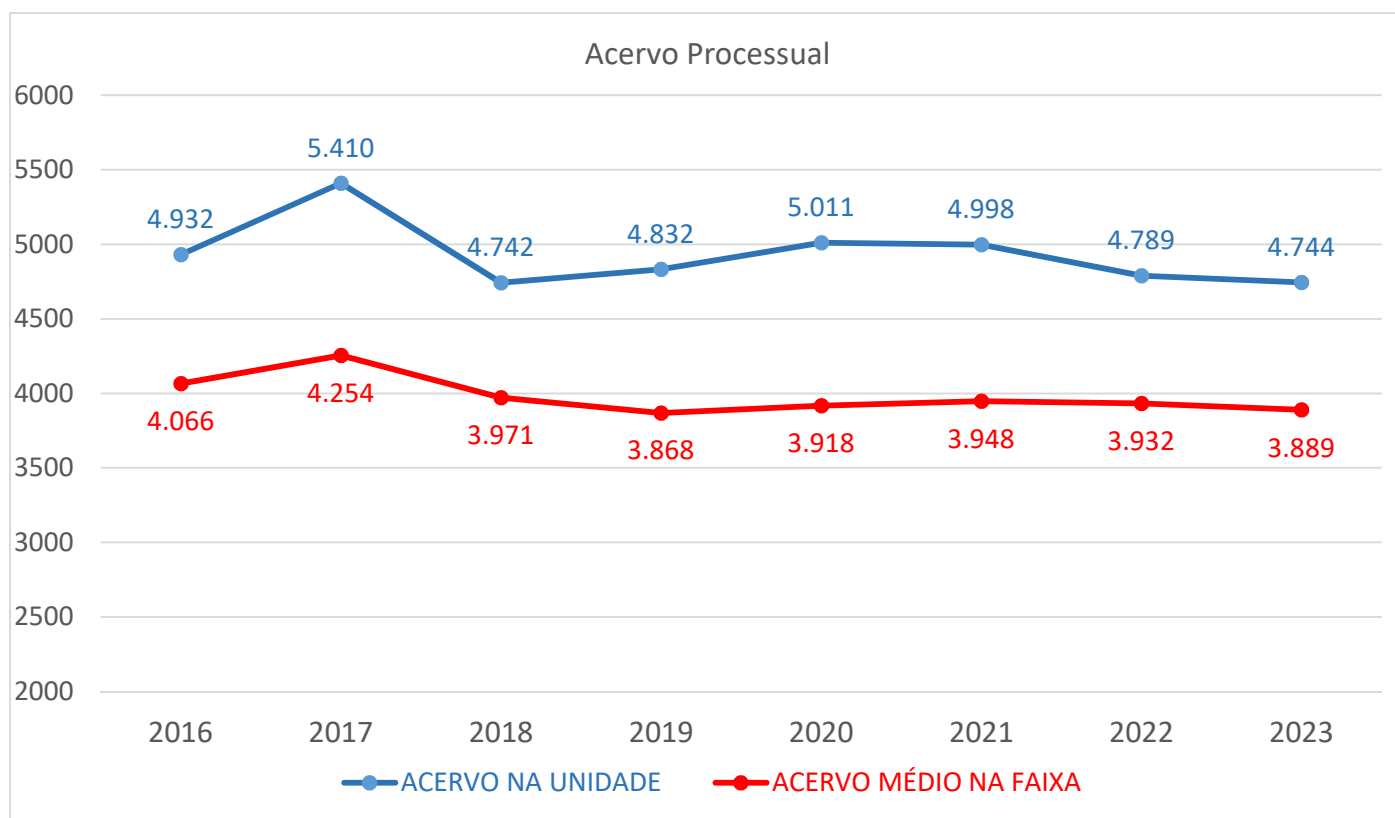




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	1.078	1.124	700	581	860	891	780	753
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.275	1.724	1.438	1.610	1.360	1.403	1.438	1.343
Pendentes de finalização na fase de liquidação	328	222	271	357	349	282	352	493
Pendentes de finalização na fase de execução	2.146	2.307	2.304	2.250	2.412	2.391	2.207	2.142
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	105	33	29	34	30	31	12	13
ACERVO NA UNIDADE	4.932	5.410	4.742	4.832	5.011	4.998	4.789	4.744
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.889



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.



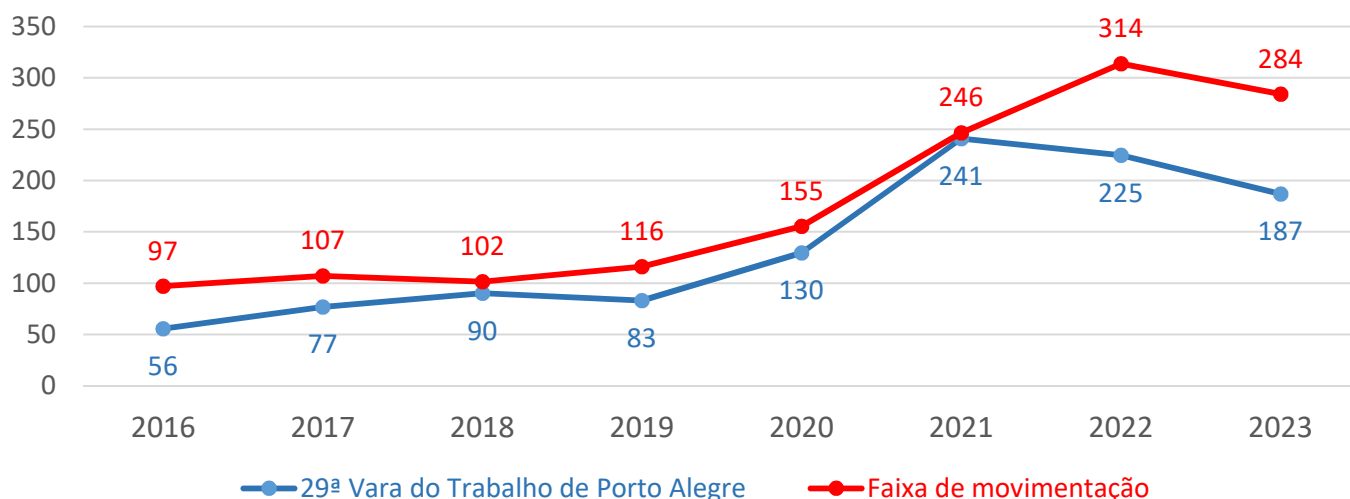
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

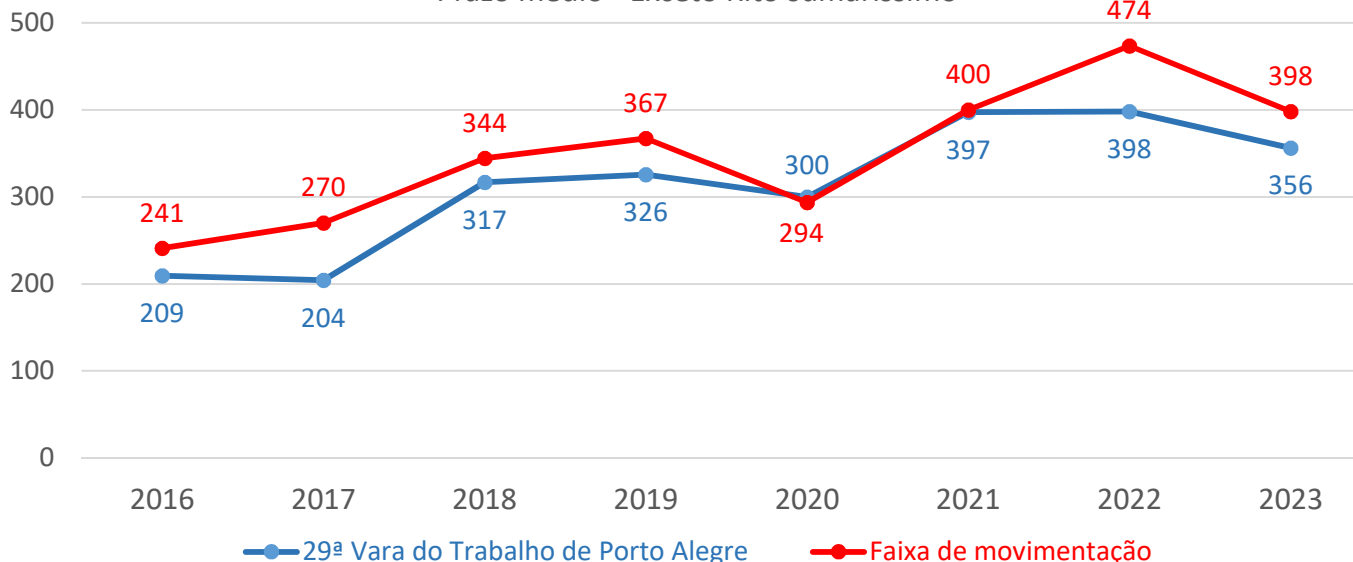
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	56	77	90	83	130	241	225	187
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	284
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	209	204	317	326	300	397	398	356
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	398

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

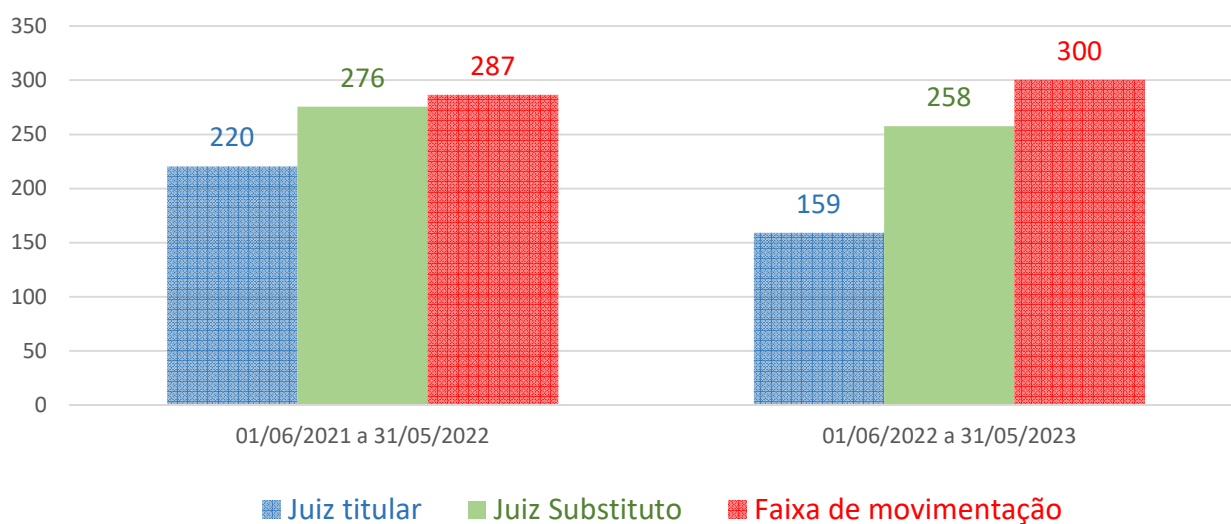




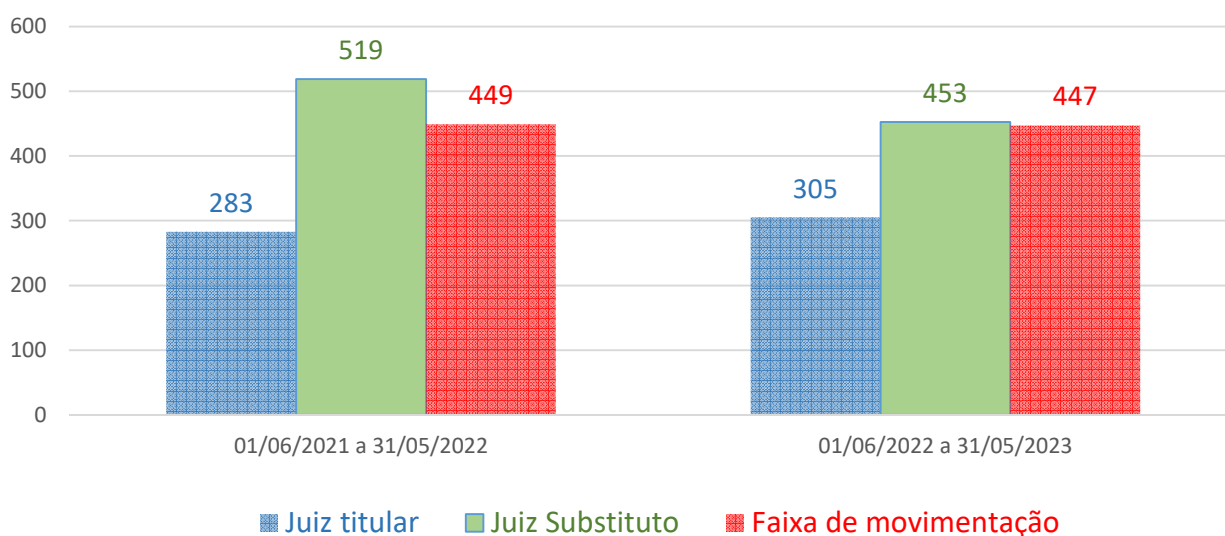
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	220	159	-27,81%
	Juiz Substituto	276	258	-6,56%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	283	305	7,86%
	Juiz Substituto	519	453	-12,73%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

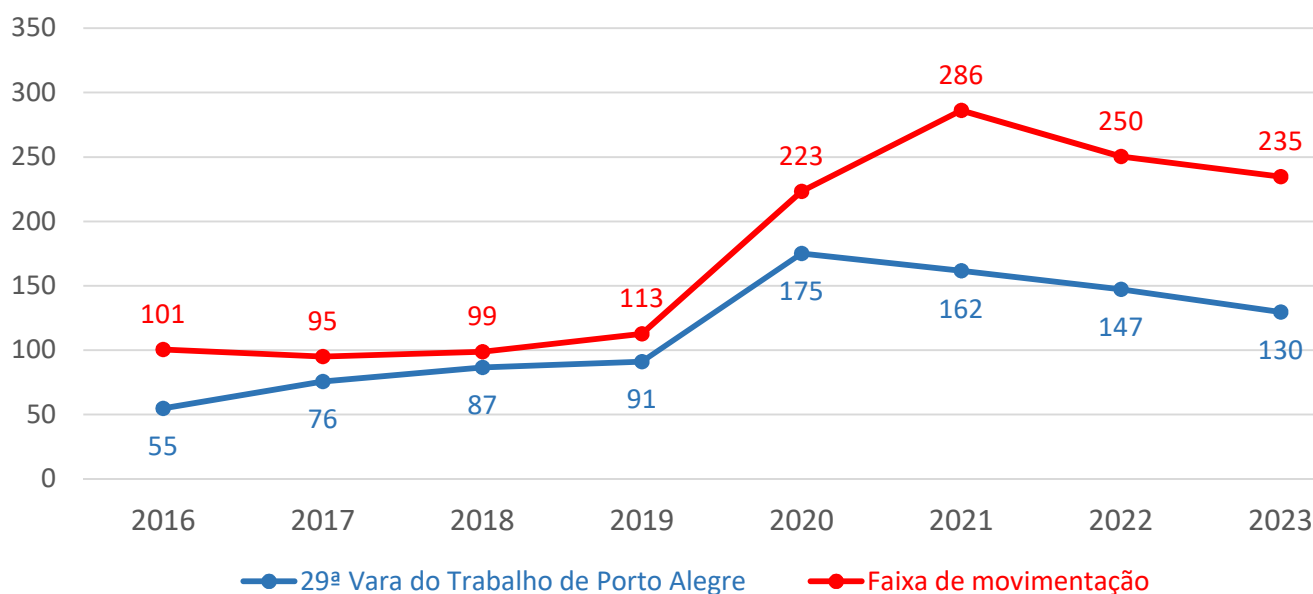




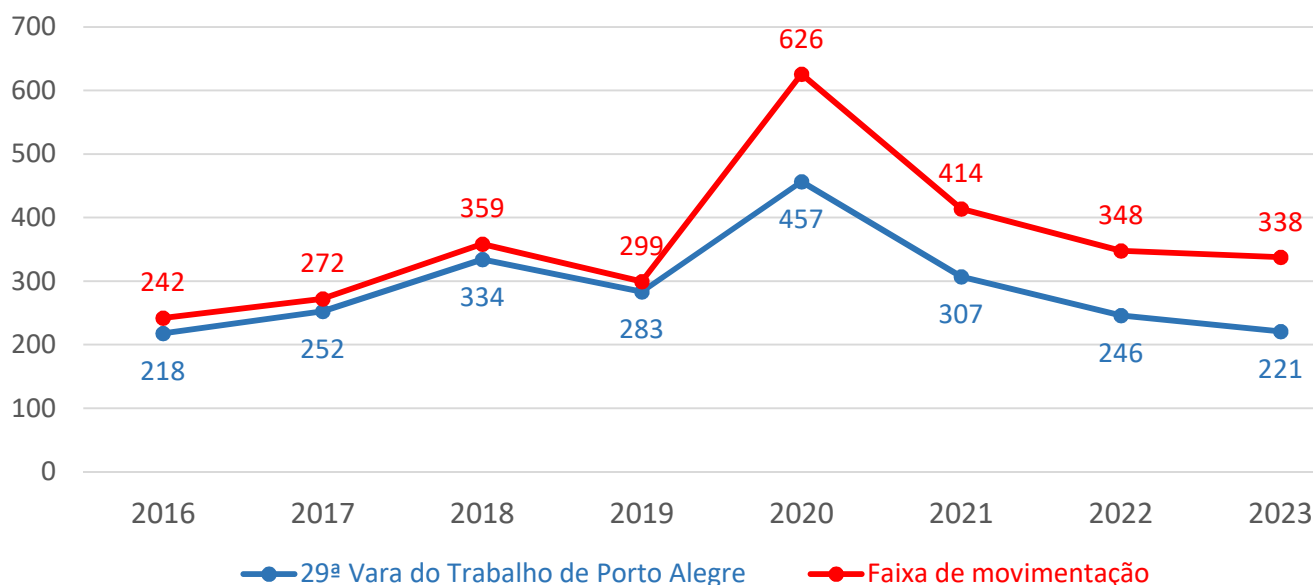
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	55	76	87	91	175	162	147	130
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	235
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	218	252	334	283	457	307	246	221
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	338

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

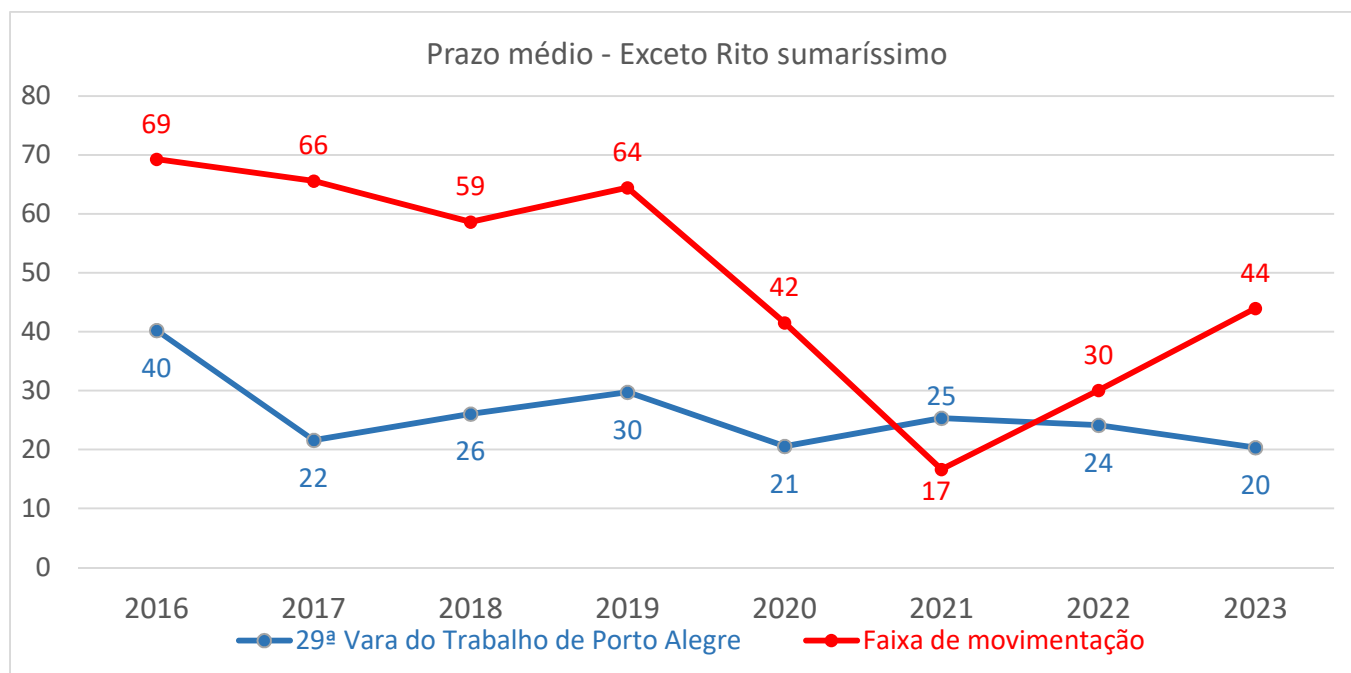
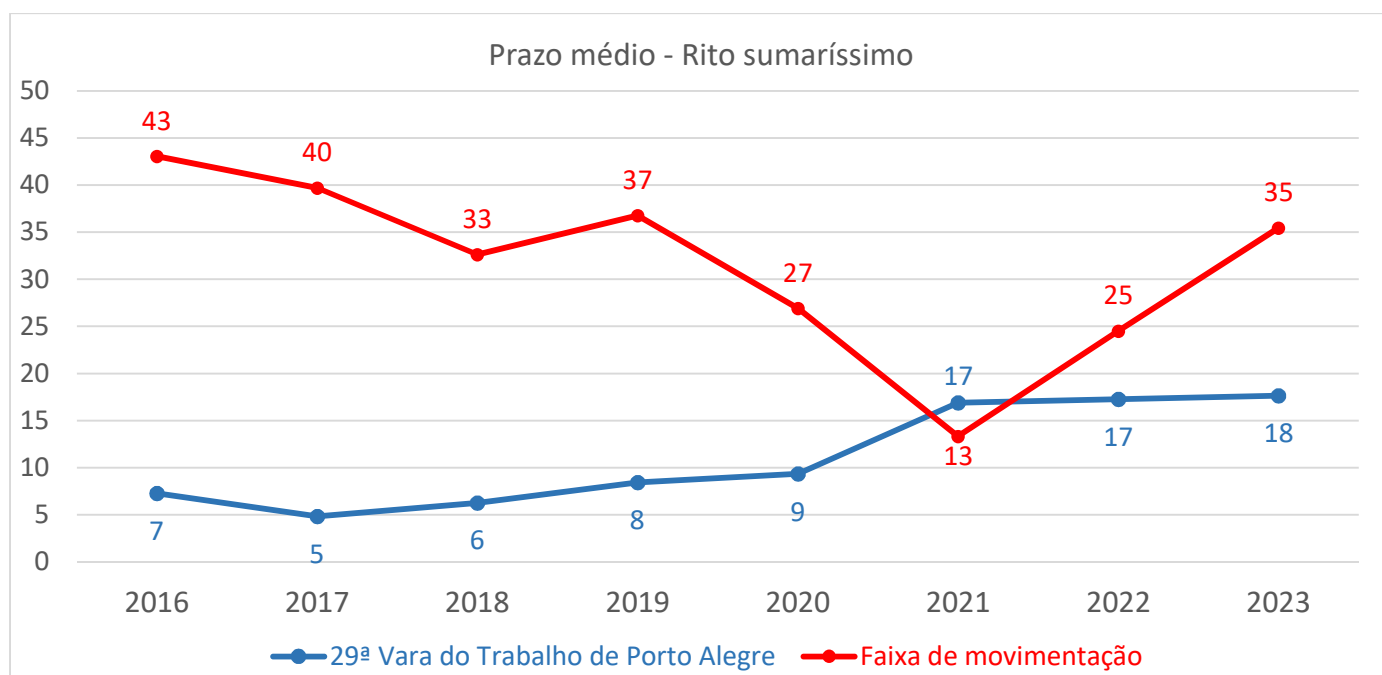




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	7	5	6	8	9	17	17	18
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	35
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	40	22	26	30	21	25	24	20
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	44

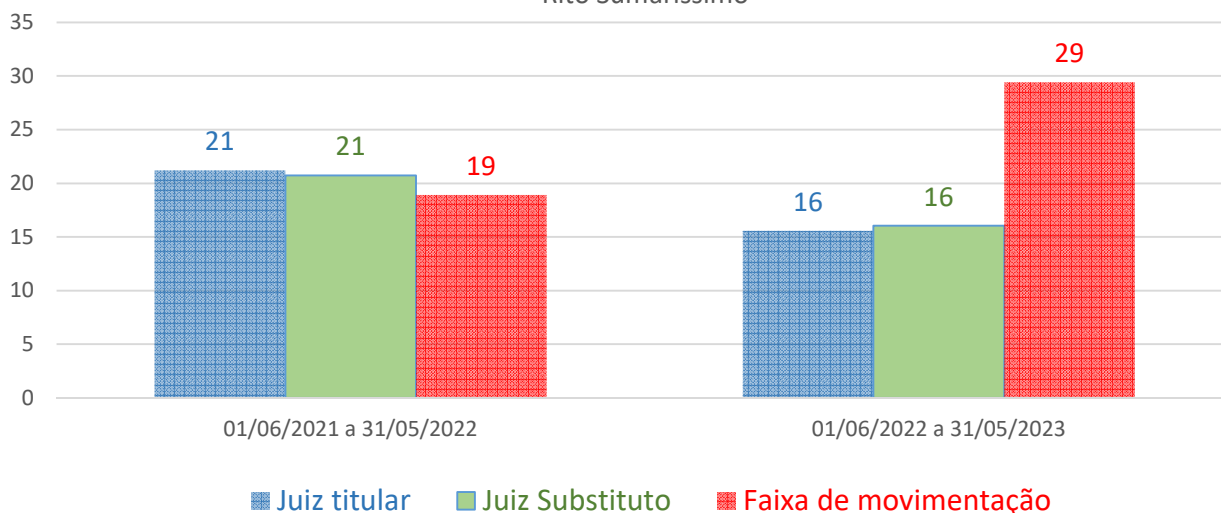




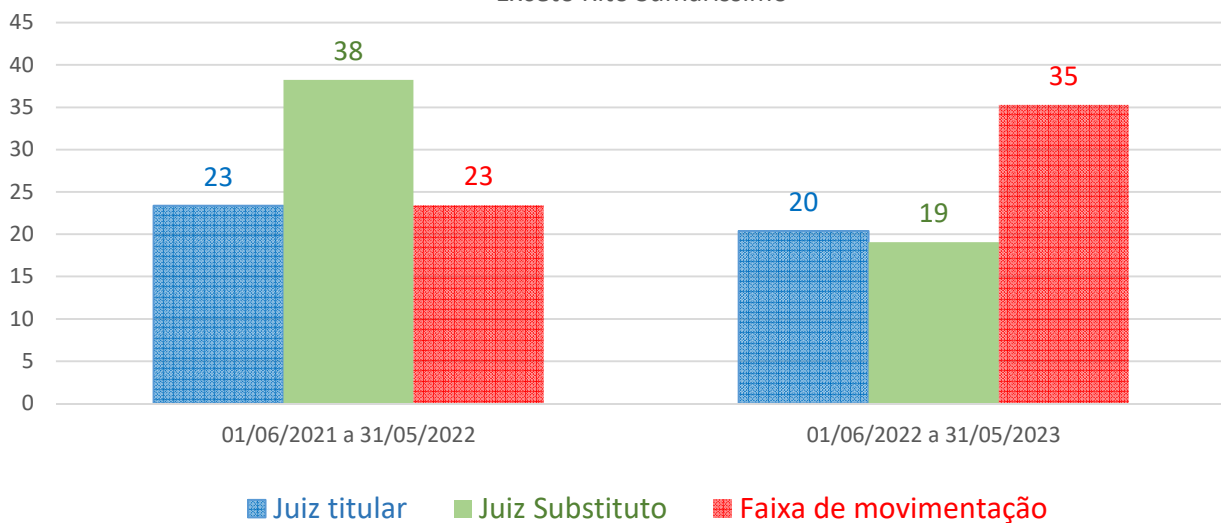
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	16	-26,49%
	Juiz Substituto	21	16	-22,65%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	23	20	-12,70%
	Juiz Substituto	38	19	-50,17%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



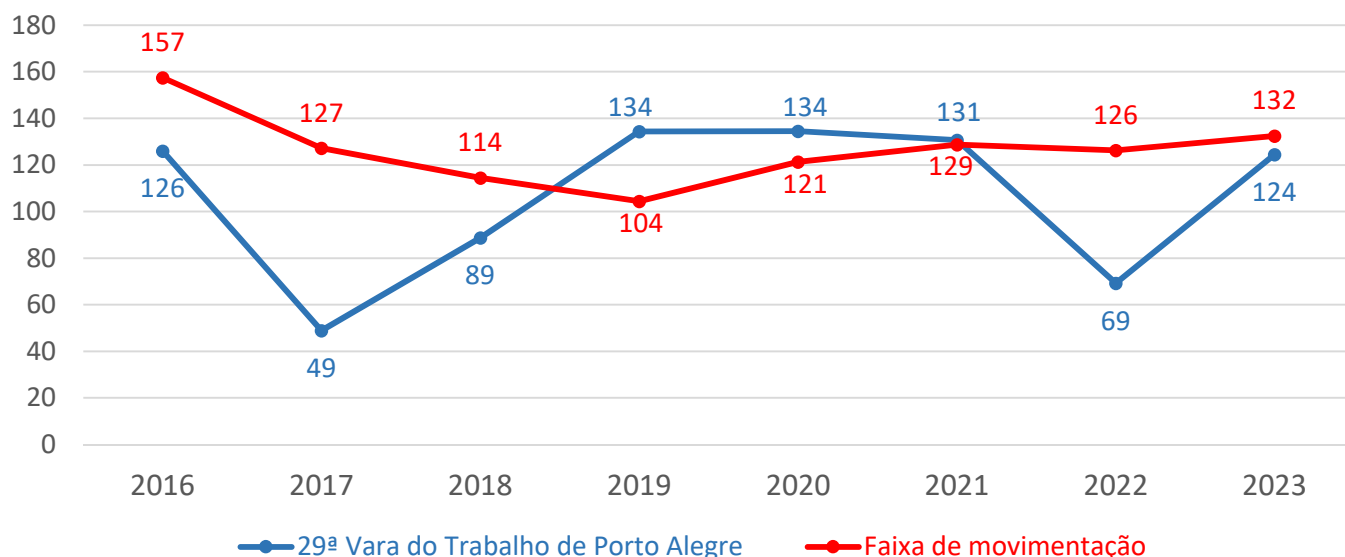


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

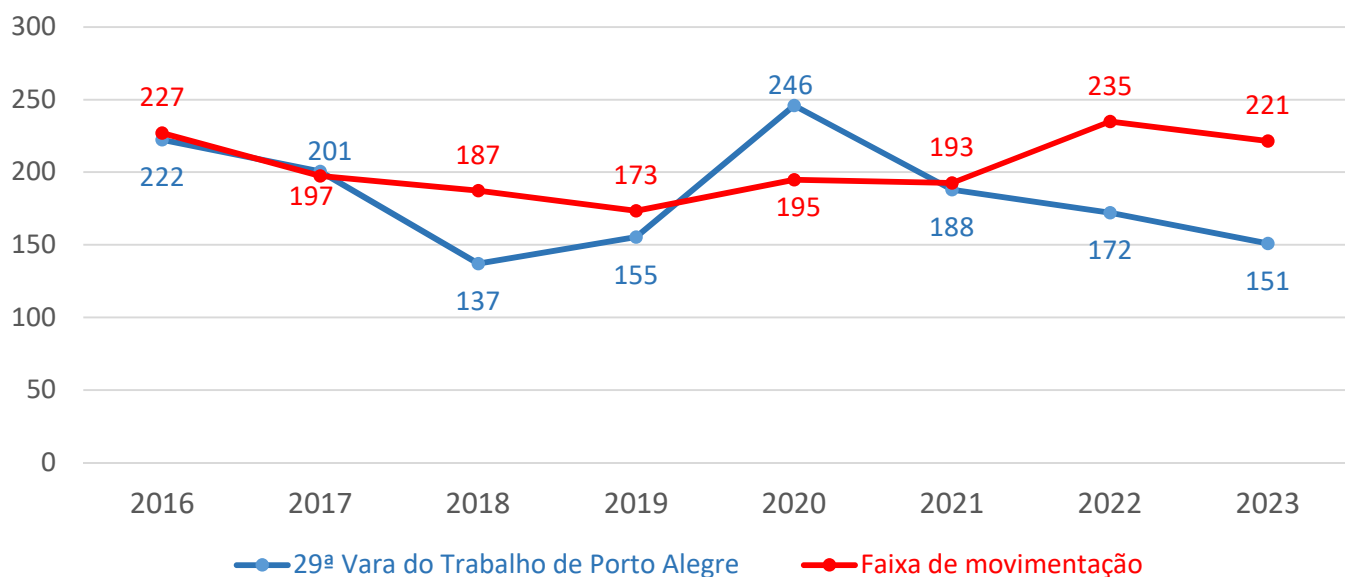
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	126	49	89	134	134	131	69	124
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	132
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	222	201	137	155	246	188	172	151
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	221

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

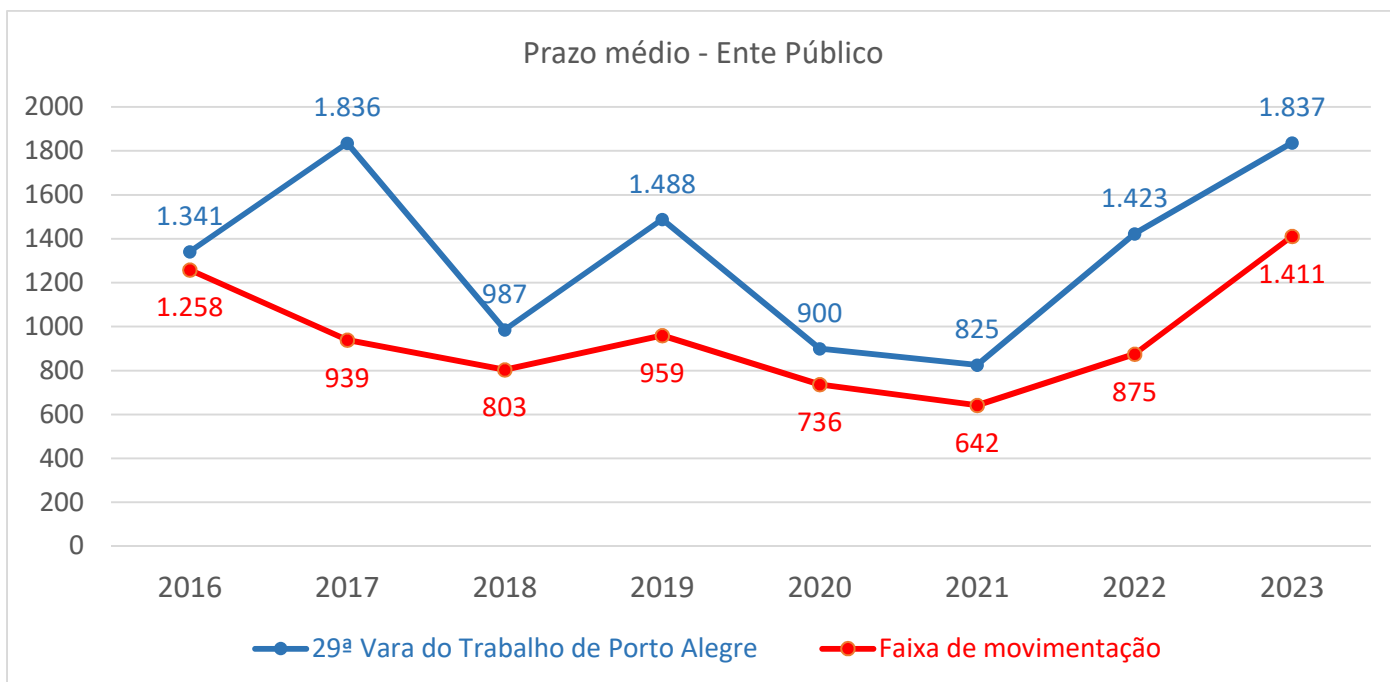
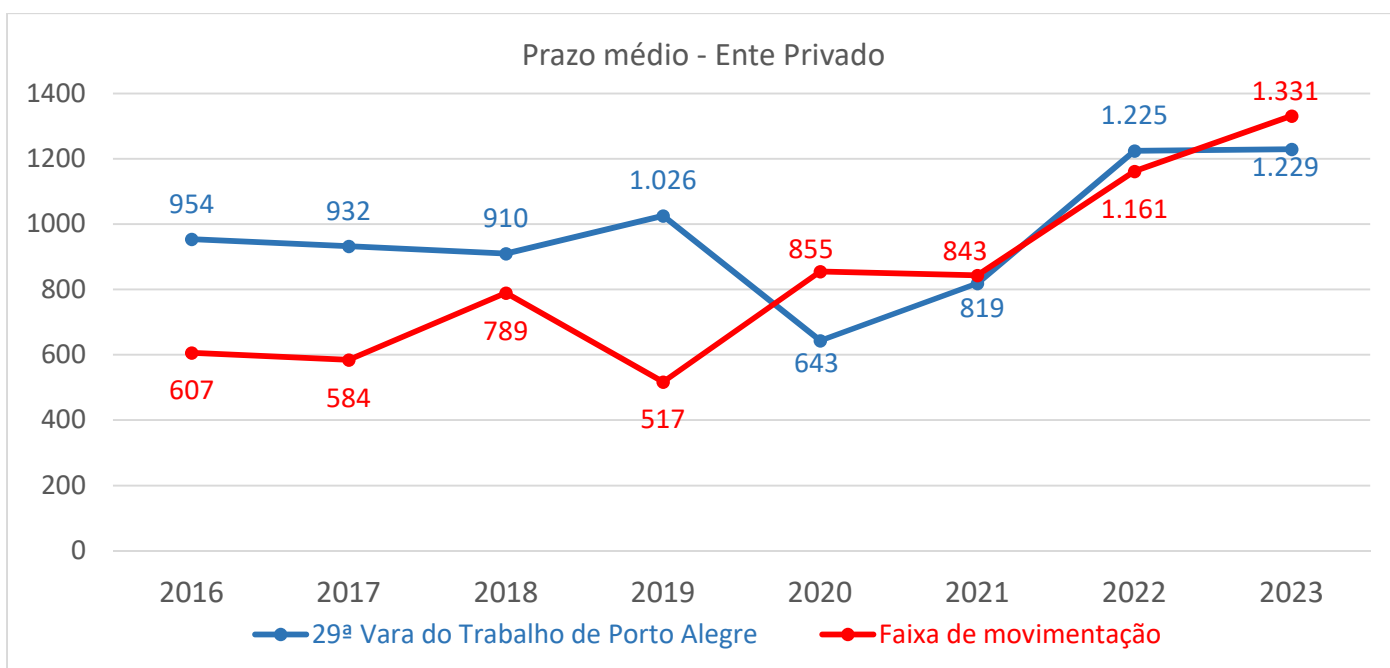




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	954	932	910	1.026	643	819	1.225	1.229
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.331
Ente Público	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.341	1.836	987	1.488	900	825	1.423	1.837
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.411

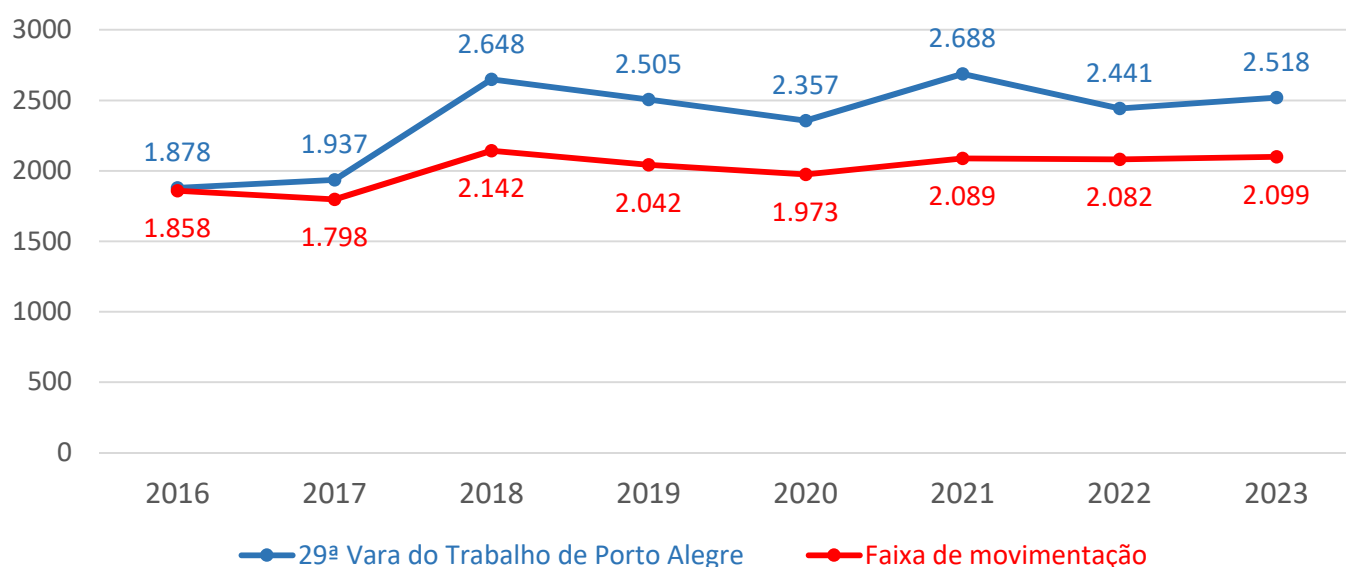




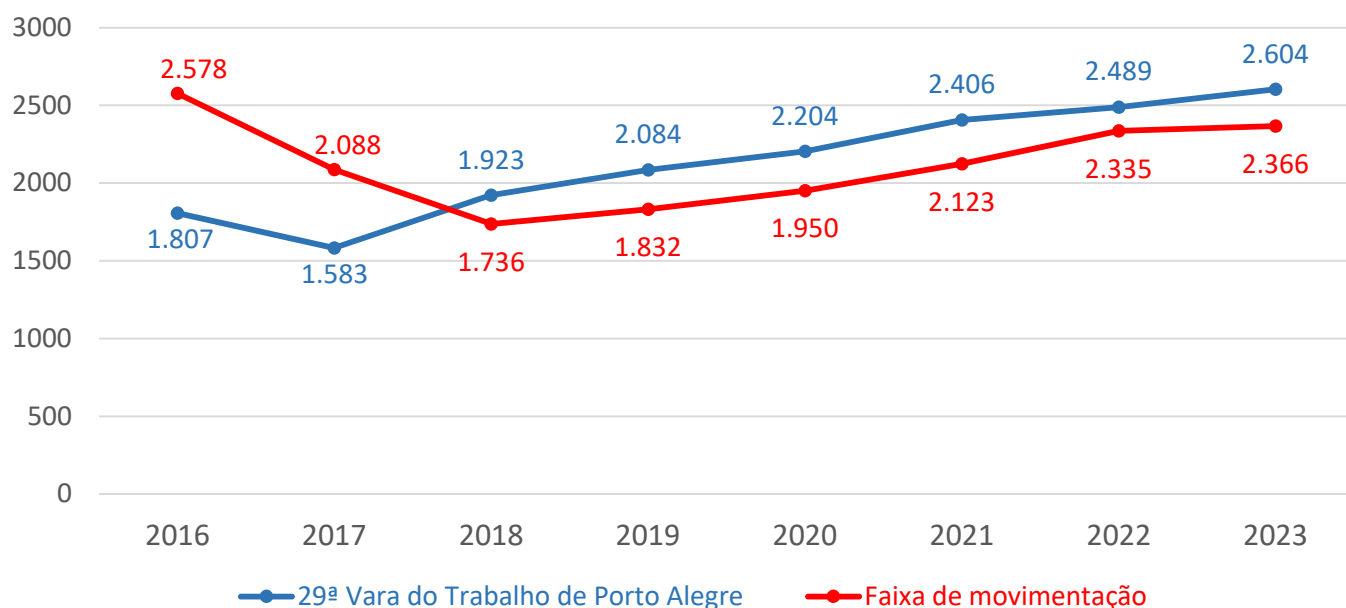
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.878	1.937	2.648	2.505	2.357	2.688	2.441	2.518
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.807	1.583	1.923	2.084	2.204	2.406	2.489	2.604
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.366

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo





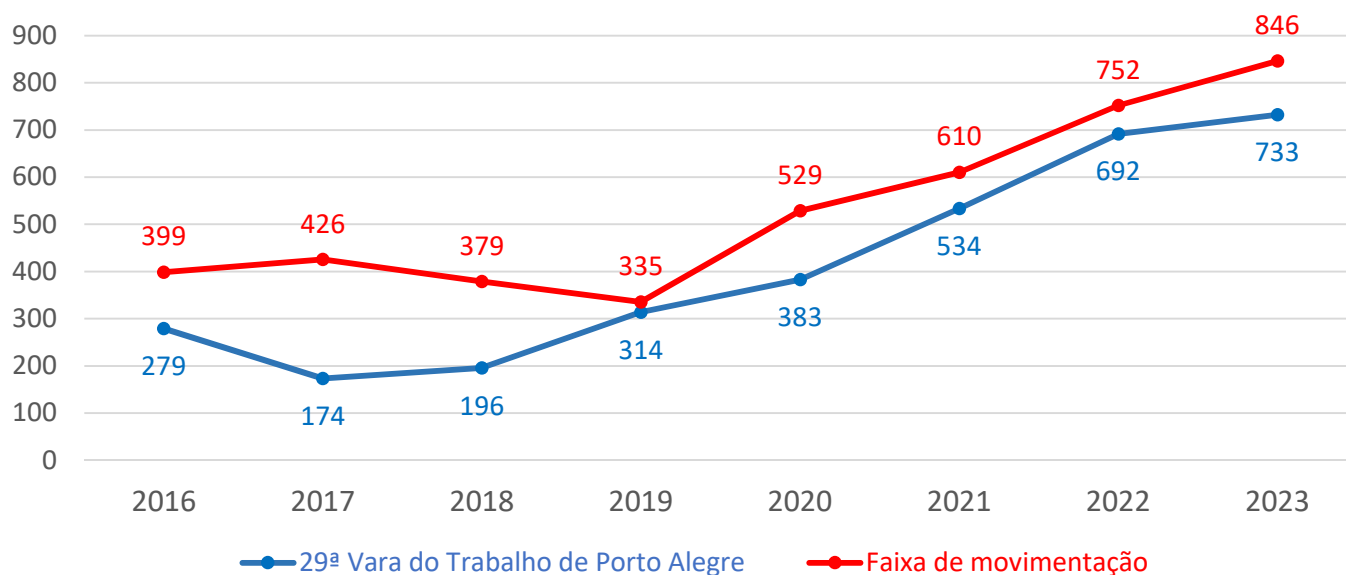
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

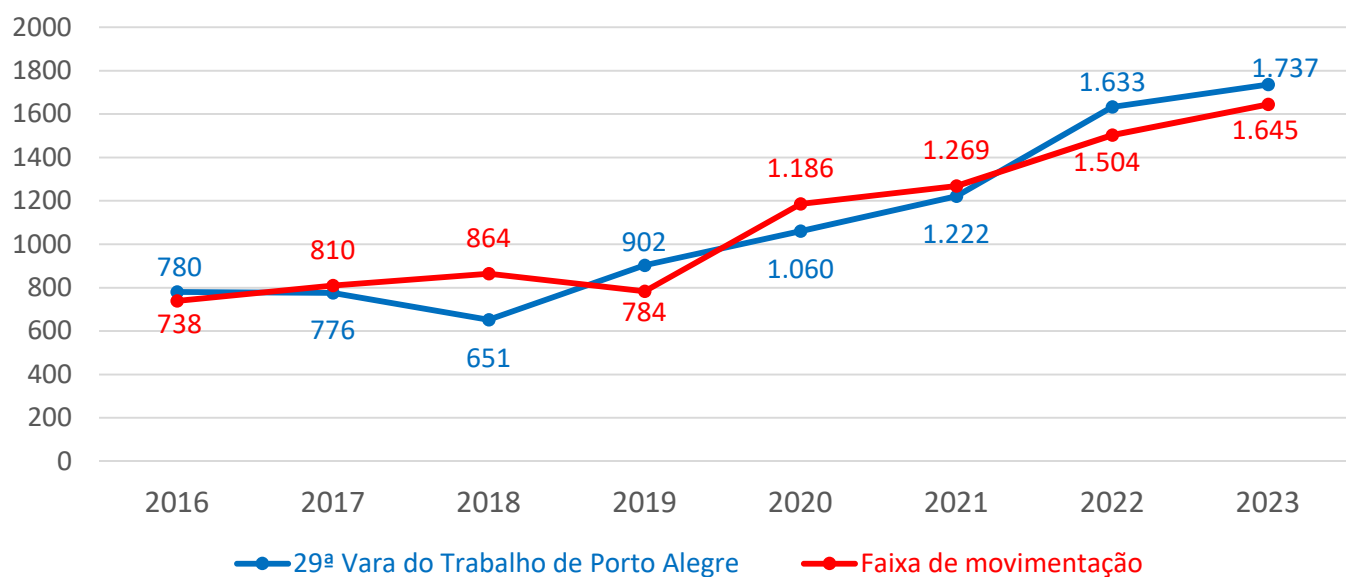
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	279	174	196	314	383	534	692	733
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	846
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	780	776	651	902	1.060	1.222	1.633	1.737
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.645

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

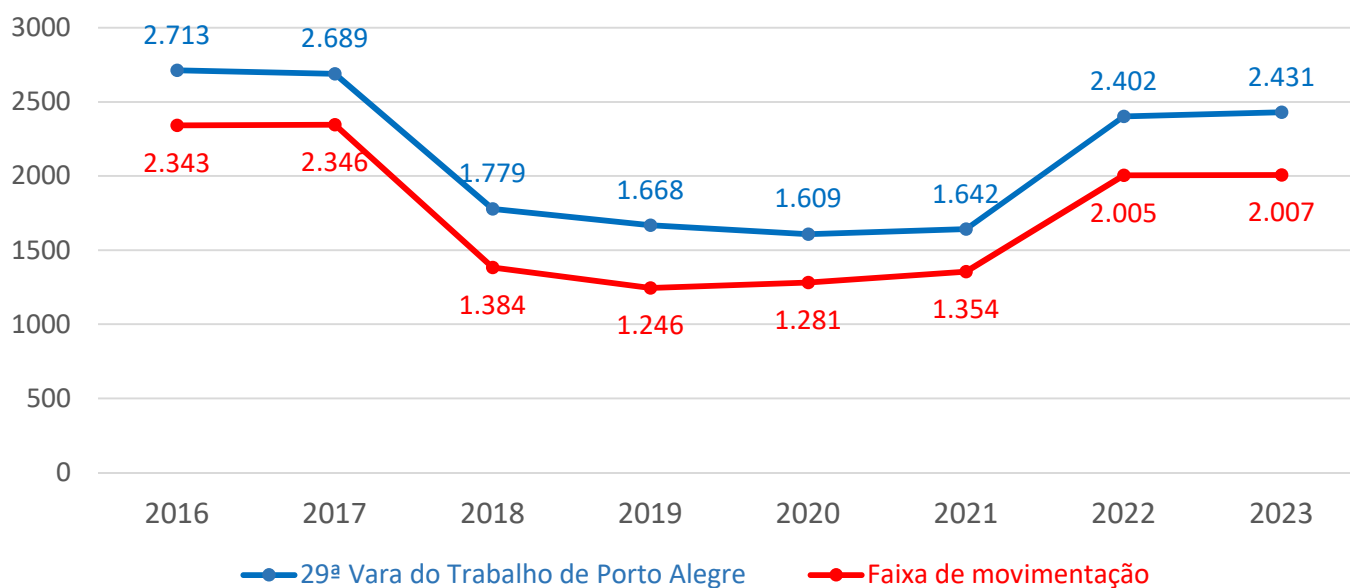




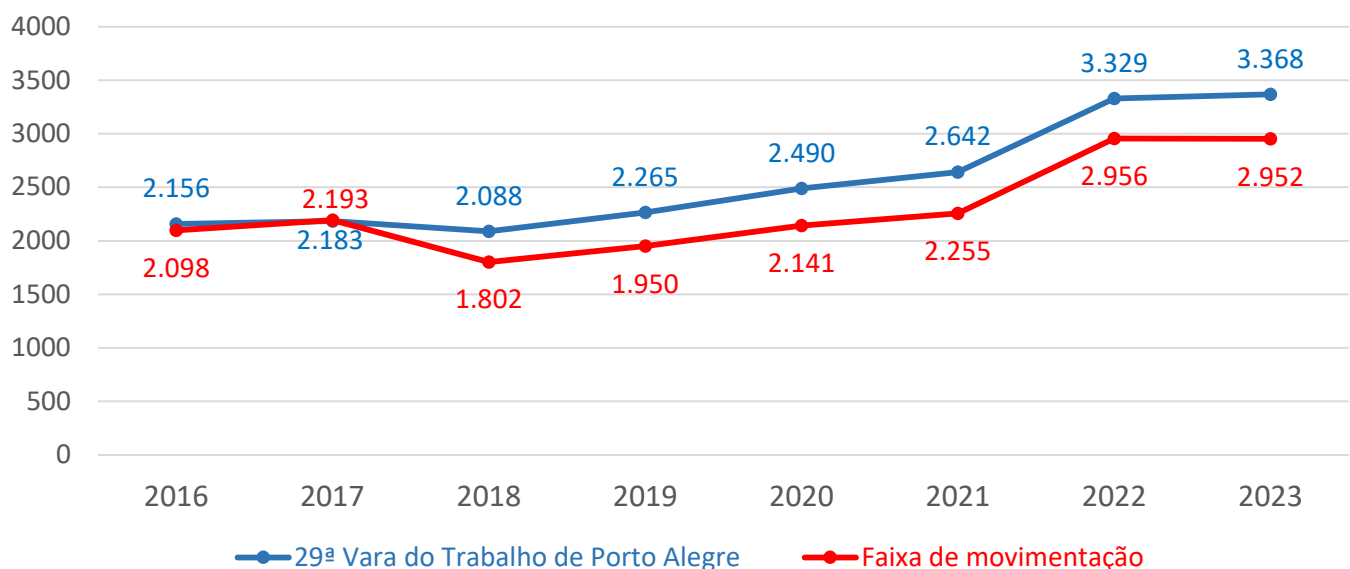
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.713	2.689	1.779	1.668	1.609	1.642	2.402	2.431
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.007
Exceto Sumaríssimo	29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.156	2.183	2.088	2.265	2.490	2.642	3.329	3.368
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.952

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1002	1.078	1003	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
815	805	758	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
44,19%	37,59%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,7%	44,1%	49,7%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
479	487	480	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
857	824	798	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
47,69%	39,39%	40,00%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 31.03)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	50,0%	37,8%	49,5%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de até 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de até 5 (cinco) dias, a partir da determinação. As RPVs e precatórios, às vezes, demoram um pouco mais em função dos procedimentos – gerar no GPrec e depois fazer no PJe.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo são expedidos em até 48 (quarenta e oito) horas, enquanto aqueles para pagamento na execução em até 5 (cinco) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 5 (cinco) dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 07/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 17/05/2023 - fase de conhecimento, e 02/05/2023 - fase de liquidação e execução. A Diretora de Secretaria esclarece que as petições urgentes, de pauta e acordos são despachadas em 48 (quarenta e oito) horas.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 07/06/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 05/05/2023 (fases de conhecimento, liquidação e execução).

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. A Diretora esclarece que, inclusive, um dos requisitos para possibilitar o arquivamento dos autos é a inexistência de saldo no sistema SIF e SISCOND JT.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 13/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000549-04.2011.5.04.0029	migrado do inFOR	IRMAOS NASCENTE LTDA - ME	06/03/2023
0000549-04.2011.5.04.0029	migrado do inFOR	LUCIENE CONCEICAO RODRIGUES NASCENTE	06/03/2023
0000549-04.2011.5.04.0029	migrado do inFOR	SERGIO ROBERTO RODRIGUES NASCENTE	06/03/2023
0140700-45.1996.5.04.0029	migrado do inFOR	ROXI BAR E RESTAURANTE LTDA	07/03/2023



0117700-69.2003.5.04.0029	migrado do inFOR	OFICCE EXPRESS PRESTADORA DE SERVICOS AUXILIARES DO TRANSPORTE AEREO LTDA	03/04/2023
0090600-13.2001.5.04.0029	migrado do inFOR	SIMONE VIRGINIA COSTA DE MATTOS	08/05/2023
0000057-46.2010.5.04.0029	migrado do inFOR	SANTOS & ALVES-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	12/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0074900-50.2008.5.04.0029*	25/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020325-38.2021.5.04.0029	30/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0091100-84.1998.5.04.0029	20/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020590-65.2014.5.04.0003	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/06/2023)

*Considera-se justificada a pendência, conforme descrito no item 16.2, subitem 13.19.1.

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 44.882.969,19	61,97%
Decorrentes de Acordo	R\$ 18.151.290,32	25,06%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 9.397.136,50	12,97%
TOTAL	R\$ 72.431.396,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 964.957,63	7,55%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 7.946.602,47	62,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.873.840,14	30,30%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 12.785.400,24	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, em **05/06/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	88	16/09/2021

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Observa-se a ocorrência de GIGS de prazo vencido em 8 processos.

Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via script, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a revisão dos processos com prazo de GIGS vencido, para o devido encaminhamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	288	23/10/2020

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Apenas em parte dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se a existência de vários processos sem GIGS de prazo e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	651	15/12/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendação/determinação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	612	02/03/2017

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e apenas 3 processos sem aposição de GIGS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	262	27/04/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	18	02/03/2023
Observações: constata-se a manutenção de processos sem minutas de decisões.		
Recomendações: recomenda-se a confecção, conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	347	21/03/2023
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 21/03/2023, em tramitação, em sua maioria, nas fases de conhecimento e execução.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	121	01/03/2023
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe. Verifica-se, ainda, que a maioria dos processos apresentam data relativamente recente de movimentação. Observa-se, ainda, que vários processos não têm GIGS de prazo.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	162	19/04/2023
Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Destaca-se a inexistência de GIGS na grande maioria dos processos, além de inúmeros processos com prazo de GIGS vencidos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. Recomenda-se, especialmente, a verificação dos processos com prazos de GIGS vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	59	01/09/2022
Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa, aguardando elaboração ou revisão de minuta de despacho.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e revisão das minutas e a conclusão dos processos com a maior celeridade possível.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	11	10/05/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 4 processos, com data recente de distribuição.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	3	05/05/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente a Iniciar Liquidação e Conclusão ao magistrado - Dependência, visto que identificados somente 3 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	7	02/06/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **13/06/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
563	0091300-81.2004.5.04.0029	03/04/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 563 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 03/04/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 13/06/2023 e 14/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **2.103** processos em fase de conhecimento, **447** processos em fase de liquidação, **1.509** processos em fase de execução e **11.990** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020541-72.2016.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho para regularização de polo ativo, expirado em 04/04/2023, sem movimentação desde 05/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito.	
2	Processo nº 0020998-94.2022.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho que determinou a juntada da ficha de registro do reclamante parcialmente cumprido (ID b00e76d). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja dado seguimento ao cumprimento do despacho, com a conclusão dos autos para inclusão em pauta de instrução.	



3	Processo nº 0020730-40.2022.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com manifestação da reclamante sobre o endereço para citação da reclamada, sem movimentação desde 18/04/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito.	
4	Processo nº 0020655-98.2022.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 22/03/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito.	
5	Processo nº 0021005-86.2022.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 20/04/2023, a qual não foi analisada. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão para o (a) magistrado (a).	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020875-38.2018.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos vencidos, com manifestação das partes sobre os cálculos de liquidação, sem movimentação desde 10/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito.	
2	Processo nº 0020476-04.2021.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com apresentação de cálculos pelo perito, sem movimentação desde 30/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito.	
3	Processo nº 0020345-97.2019.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com impugnação do reclamado no ID 9b9bed2, sem movimentação desde 12/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE seja feita conclusão à Magistrada para prosseguimento do feito, conforme determinado no despacho de ID 434ec47.	
4	Processo nº 0020527-15.2021.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com a citação da reclamada para pagamento, sem movimentação desde 19/05/2023. DETERMINA-SE à Unidade que seja dado seguimento ao feito, inclusive com o registro da fase processual adequada à tramitação do feito (execução).	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020945-21.2019.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com petição do reclamante para determinação da imediata liberação de valores, em 26/05/2023 (ID 02c6df4), a qual pende de análise. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (a) Magistrado (a) para análise da pretensão do reclamante e seguimento do feito.	
2	Processo nº 0020167-22.2017.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com pedido de expedição de alvará para a reclamante, em 15/05/2023 (ID 9b4e4cc). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao (a) Magistrado (a) para análise da pretensão do reclamante e seguimento do feito.	
3	Processo nº 0000875-61.2011.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazo Vencidos, com despacho de ID 85d518b parcialmente cumprido. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito com o cumprimento da determinação de rearquivamento do despacho de ID 85d518b.	
4	Processo nº 0020707-02.2019.5.04.0029
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com determinação de arquivamento não cumprida (ID 128c955). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja dado seguimento ao feito, com o cumprimento do determinado em despacho.	



5

Processo nº 0001057-76.2013.5.04.0029

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com manifestação da reclamante em 08/03/2023 (ID 6486263), a qual não foi analisada.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão ao (a) Magistrado (a) para análise da pretensão da reclamante e seguimento do feito.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 14/06/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 688 processos, sendo o mais antigo datado de 08/03/2018. Na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 187 processos, sendo o mais antigo datado de 16/01/2020.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Identifica-se grande número de processos com GIGS de prazo vencido.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “**15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**”

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/06/2023, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001400-77.2010.5.04.0029	17/05/2023
2	0000081-06.2012.5.04.0029	02/06/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/06/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021064-74.2022.5.04.0029	01/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	69
2	0020658-92.2018.5.04.0029	09/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	0021109-83.2019.5.04.0029	20/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	56
4	0084900-75.2009.5.04.0029	24/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO JERONIMO	52
5	0020240-81.2023.5.04.0029	30/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	48
6	0020012-77.2021.5.04.0029	17/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
7	0020377-34.2021.5.04.0029	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
8	0020282-67.2022.5.04.0029	24/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
9	0097900-84.2005.5.04.0029	25/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
10	0080700-40.2000.5.04.0029	02/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVA PRATA	30
11	0020826-02.2015.5.04.0029	12/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
12	0023100-27.2001.5.04.0029	16/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
13	0020414-61.2021.5.04.0029	16/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
14	0125400-23.2008.5.04.0029	17/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
15	0020343-88.2023.5.04.0029	22/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
16	0020193-78.2021.5.04.0029	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
17	0021039-32.2020.5.04.0029	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
18	0020111-47.2021.5.04.0029	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
19	0020651-71.2016.5.04.0029	24/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	14
20	0020759-61.2020.5.04.0029	26/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
21	0020715-71.2022.5.04.0029	26/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
22	0020412-23.2023.5.04.0029	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
23	0020412-23.2023.5.04.0029	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
24	0020981-58.2022.5.04.0029	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
25	0020981-58.2022.5.04.0029	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
26	0020935-79.2016.5.04.0029	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
27	0020010-73.2022.5.04.0029	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício. A Diretora acrescenta que, inclusive, este procedimento está previsto no modelo de minuta da sentença de homologação dos cálculos de liquidação.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se nas **27ª e 39ª** colocações, respectivamente, nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às 61 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata revelam dois momentos de **queda no ingresso de novas ações na Unidade** — um primeiro e mais intenso em 2018, correspondente ao início da vigência da Lei 13.467/2017, e um segundo e mais sutil a partir de 2020, ano de início da pandemia. Em 2021 e 2022, o número de processos novos ingressados na Unidade subiu levemente e ficou estável em pouco menos de 1.000 por ano, ao passo que em 2017 chegou a superar a marca dos 2.000 processos. Em termos de **produtividade**, a Unidade vem melhorando consistentemente seu desempenho desde 2020 e, em 2022, superou os 105%, ao passo que a média atingida na faixa de movimentação processual foi de pouco mais de 98%.

A Unidade tem diminuído o **congestionamento na fase de conhecimento** (item 5.2) desde 2020. O **número de audiências realizadas** (item 5.4.1) na Unidade aumentou levemente em 2022, em relação aos anos anteriores, mas ainda está muito aquém da realidade anterior ao início da pandemia de COVID-19. De qualquer modo, a Unidade apresenta números muito superiores aos da média da faixa de movimentação processual nesse item.

O mesmo padrão se verifica quanto ao **número de sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), ou seja, a Unidade excede a média no período posterior a 2020, mas ainda em nível muito inferior a que se vivia anteriormente. A Juíza do Trabalho Marcela Casanova Viana Arena, substituta lotada na Vara, prolatou 8 das 9 sentenças líquidas exaradas na Unidade nos últimos doze meses completos, tendo a média da faixa de movimentação processual no período ficado em 38 sentenças líquidas (item 5.5.2).

Em relação às **idades médias dos processos**, a Unidade vem reduzindo-as, nos últimos anos, no que se refere à fase de **instrução** (item 10.1, “c”). No entanto, a **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”) aumentou sensivelmente na Unidade, em 2022.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que elas são distribuídas por tarefas específicas, sendo que alguns servidores dividem as atividades da fase de liquidação e execução por carteira. Informa, ainda, que utilizam a designação automática de responsável, CHIPs e GIGs.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas os processos tramitam em conjunto (são designadas pautas e julgamentos conjuntos) e na sentença há determinação para que se observe.

A Unidade observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já possui um rol consolidado de peritos. A Diretora de Secretaria informa que trabalham com leiloeiro de confiança do Juízo, observada a responsabilidade, experiência e seriedade com que o trabalho é realizado. Atualmente trabalham com apenas um leiloeiro.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém nenhum procedimento no momento. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual não têm uma pauta específica. Quando



há necessidade de inclusão em pauta, após a análise do processo, é feita a inclusão em pauta disponibilizada para esse fim.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado, desde o ano passado.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, os processos ficam sobrestados.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 3 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.3).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que "respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como "caso novo de execução" todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para



uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Titular, Rita Volpato, e à Juíza Substituta, Marcela Casanova Viana Arena, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

15.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.2.3 Meta CNJ 3/2022 (v. item 11.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.



15.3.3 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

15.3.4 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

16 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Embargos de Declaração Pendentes

No processo **0074900-50.2008.5.04.0029** verifica-se que os embargos de declaração apresentados em 25/05/2020 foram recebidos e analisados como simples manifestação pelo Magistrado da Unidade (Id e88d61e) e alterada a petição para manifestação. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*"Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração"*). Foi sugerida a anotação de lembrete no GIGs, o que já foi feito pela Unidade, como se observa da consulta deste processo no PJE, conforme determinado na inspeção correcional de 2022. Dessa forma, e como o processo ainda está aguardando apreciação pela instância superior, considera-se justificada a pendência apontada.

No processo **0020325-38.2021.5.04.0029** verifica-se que reclamante e reclamada opuseram embargos de declaração e que, apesar de os dois embargos terem sido examinados na sentença de Id 76e8977, houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles (o do reclamante), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se incluir lembrete no GIGs e, no retorno, realizar o lançamento do movimento de julgamento adequado (*"Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração"*) em relação aos embargos de declaração opostos pela reclamada em 30/09/2022 (Id 1ee469e), conforme o resultado da decisão de Id 76e8977.

Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes

No processo **0091100-84.1998.5.04.0029**, remetido ao Juízo Auxiliar de Execução (JAE), há embargos à execução apresentados em 20/04/2021 (Id 5d429b9) que, embora recebidos pelo Juízo



(decisão de Id 7e80a70, datada de 16/01/2023) não foram apreciados até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020590-65.2014.5.04.0003** verifica-se que em 25/08/2022 foi “*Alterado o tipo de petição de Manifestação (ID: 9566d00) para Impugnação à Sentença de Liquidação*”. Ocorre que a referida manifestação, feita no Id 9566d00 (em 23/08/2022), na verdade se trata de uma mera ratificação da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela parte anteriormente, em 11/08/2022, no Id 950f96f, o que não foi observado pela Secretaria. Diante disso, para resolver a pendência gerada em 25/08/2022, determina-se à Unidade que efetue, em relação à manifestação de Id 9566d00, e apenas para fins estatísticos, o lançamento do movimento: “*Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}*”. Salienta-se que, como o processo está aguardando apreciação pela instância superior, deve-se colocar bilhete no GIGs para a implementação da solução quando do retorno dos autos.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional**.

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao (à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária.

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Itens 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.



• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **19/06/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA

A Diretora de Secretaria relata as seguintes demandas:

1. Assistente de Direção

Necessário registrar o prejuízo para o clima organizacional advindo com a extinção do cargo de "Assistente de Direção".

Além da alteração da nomenclatura, o que ocasionou um desprestígio/desvalorização ao exercente da função também o fato de não ter havido alteração da função gratificada desempenhada. Destaca-se que esses servidores já possuem um papel consolidado nas unidades, com atribuições específicas que superam as responsabilidades dos demais exercentes de FC 04. São eles os sucessores diretos na hierarquia após o diretor, reconhecidos pelos seus pares na cultura organizacional e, por isso mesmo, procurados para resolver tanto situações processuais como administrativas. Serve a presente como registro e desejo que em um futuro próximo tal situação possa ser revista pela Administração, principalmente considerando a necessária e importante priorização do primeiro grau de jurisdição.

2. Estagiário

Estamos há mais de um ano sem estagiário/a.

Solicitamos dois estagiários conforme permitido, e, até o presente momento, não tivemos nenhuma indicação, apesar do certame realizado. Ao buscar informações junto à Segesp obtivemos a informação de que a Administração determinou prioridade na nomeação dos estagiários para o segundo grau.

Lamentamos tal decisão na medida em que um estagiário contribuiria em muito para um melhor desempenho da Unidade considerando as tantas atividades que temos a desempenhar e a constante falta de servidores no primeiro grau.

Assim solicitamos, dentro do possível, a nomeação de ao menos um(a) estagiário(a) para a Unidade.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato ".PDF" ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rita Volpato, pela Juíza Substituta, Marcela Casanova Viana Arena, pela Diretora de Secretaria, Simone Viana, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional